

CI - CIRCULAR - Nº 0563834 - AS, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Da: Tenente Coronel QOCPM Ckethisgley **Giselly** Bacelar Lima **Assessora de Segurança Institucional**

Para: Antônio Valdeci Nobles Diretor Administrativo

Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para solicitar, dentro das possibilidades, 100 (cem) cones sinalizadores flexíveis, **padrão ABNT NBR 15071**, nas cores laranja e branco, medindo 75 (setenta e cinco) centímetros cada, com o propósito de utilização nas adjacências dos prédios institucionais, visando a segurança dos veículos e pedestres que utilizam os referidos espaços, visto que os cones já presentes estão deteriorados e com condições de uso comprometidos, oferecendo risco ao trânsito interno. Aproveito o ensejo do presente expediente para solicitar 10 (dez) claviculários: 01 (um) com suporte para 200 (duzentas) chaves, 02 (dois) com suporte para 100 (cem) chaves e 07 (sete) com suporte para 80 (oitenta) chaves, para atender a sede do Ministério Público de Roraima, os prédios da CETAO e CIDADANIA, além das promotorias presentes no interior do Estado respectivamente. Tal solicitação tem o intuito de melhorar o acondicionamento das chaves da instituição sob responsabilidade desta assessoria, que estão armazenadas de forma relativamente insegura, objetivando melhorar condições as de preservação, segurança e trabalho daqueles que fazem uso das chaves.

Atenciosamente,

CKETHISGLEY **GISELLY** BACELAR LIMA- TEN CEL QOCPM **Assessora de Segurança Institucional**



Documento assinado eletronicamente por **CKETHISGLEY GISELLY BACELAR LIMA**, **Assessora de Segurança Institucional**, em 03/11/2022, às 13:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0577847** e o código CRC **37E43DFD**.

19.26.1000000.0012046/2022-33

0577847v10



DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 0588555 - DA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Ciente.

Devolvo o procedimento para que o Setor Demandante complemente as especificações dos materiais/objetos solicitados, como, tipo de material de composição desejado (plástico, aço, etc), bem como, as informações quanto ao levantamento da dados para dimensionar a capacidade dos claviculários que estão sendo requeridos.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor(a) de Departamento, em 03/11/2022, às 18:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0588555 e o código CRC 96D0D53D.

19.26.1000000.0012046/2022-33

0588555v3



CI - CIRCULAR - Nº 0594426 - AS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Da: Tenente Coronel QOCPM Ckethisgley Giselly Bacelar Lima Assessora de Segurança Institucional

Para: Antônio Valdeci Nobles **Diretor Administrativo**

Senhor Diretor,

Conforme solicitado, sirvo-me do presente expediente para apresentar o detalhamento dos materiais solicitados na Circular 0577847:

Cones de Sinalização Vertical: Cones que obedeçam a NBR 15071 com as seguintes características:

*Cores: laranjas com faixas reflexivas brancas

*Dimensões: 70 a 76cm de altura (largura e demais dimensões podem ser selecionadas conforme demanda do mercado). (modelo exemplificativo em anexo)

*Material: Borracha ou material flexível resistente às intempéries. O material ao sofrer alguma deformidade deverá voltar em sua forma primitiva, finalizada a aplicação do esforço.

Claviculários:

Conforme estudo, houve mudança no pedido de quantitativo de suportes, porém o numero de claviculários requeridos permanecem (10 claviculários) para atender os prédios da capital e interior. O modelo poderá atender de acordo com a disponibilidade de mercado porém não podem exceder o comprimento máximo de 75cm de altura e 50cm de comprimento.

*Cores: Conforme demanda do mercado e do material escolhido

*Dimensões sugeridas:

Número de Suportes	Quantidade de claviculários	MODELO 1	MODELO 2
80 chaves	1	50x50cm	38x30,5cm
60 chaves	1	40,5x30,5cm	-

*Material: Aço, alumínio, ferro ou material oportuno desde que atenda a demanda do número de suportes de chaves

Chaveiros:

Aproveito a oportunidade para incluir na solicitação o pedido de 200 (duzentos) chaveiros de plástico medindo 01x05cm, ou conforme disponibilidade de mercado, com espação para identificação. O modelo está contido em anexo.

Atenciosamente,

CKETHISGLEY **GISELLY** BACELAR LIMA- TEN CEL QOCPM **Assessora de Segurança Institucional**



Documento assinado eletronicamente por **CKETHISGLEY GISELLY BACELAR LIMA**, **Assessora de Segurança Institucional**, em 21/11/2022, às 14:26, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0594426** e o código CRC **BE451DE6**.

19.26.1000000.0012046/2022-33 0594426v4



SUGESTÃO DE MODELOS PARA CONES

BOA VISTA - RR 2022

O presente documento visa demonstrar as impressões visuais e dimensionais dos cones para uso no MPRR afim de aumentar a segurança das vias terrestres dos prédios do referido Parquet. Os cones de maneira geral precisam da altura de 70 a 76 cm, nas cores laranja e faixa reflexivas brancas, com material de borracha ou flexivel que ao sofrer alguma ação de deformidade, retorne ao seu formato primitivo assim que cessada a força que o deformou. Os cones devem obedecer as normas técnicas NBR 15071 que especifica as dimensões e materiais pressupostos acima.

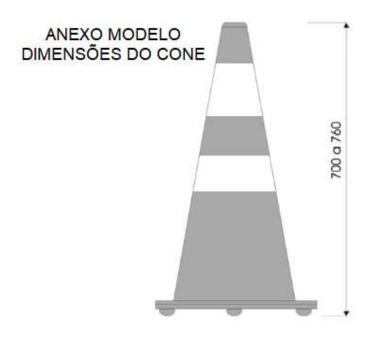
MODELO DE CONE



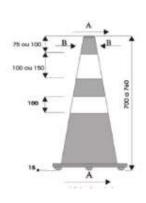


Imagem 01 - Cone em sua forma primitiva

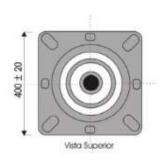
Imagem 02 - cone em sua deformada forma após aplicada força. O cone retorna igual a imagem 01 quando cessada а causa da deformidade.



medidas em milímetros









SUGESTÃO DE MODELOS PARA CLAVICULÁRIOS

BOA VISTA – RR 2022

Conforme exposto em documento oportuno, segue em anexo as fotos dos modelos de claviculários para atender aos prédios do MPRR da capital e interior. Aproveitando o ensejo, também está disponível o modelo de chaveiros para melhor organizar as chaves das diferentes localidades que necessitam das chaves.

CLAVICULÁRIO 80 CHAVES

MODELO 01



DIMENSÕES: 50X50CM MATERIAL: ALUMÍNIO **FABRICANTE: PR CAR**

MODELO 02





DIMENSÕES: 38X30,5 CM MATERIAL: AÇO FABRICANTE: CAPTE

CLAVICULÁRIO 60 CHAVES

MODELO 01



DIMENSÕES: 40,5X30,5 CM

MATERIAL: FERRO FABRICANTE: DOVALE

CLAVICULÁRIO 40 CHAVES



DIMENSÕES: 48X33 CM MATERIAL: ALUMÍNIO FABRICANTE: PR CAR

MODELO DE CHAVEIROS COLORIDOS PLÁSTICO 01X05CM (200 PEÇAS)





DESPACHO - Nº 0605929 - DA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Ao SCCC para providências.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE COLONIESE BERTOLI**, **Diretor(a) de Departamento - Em exercício**, em 12/12/2022, às 16:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0605929** e o código CRC **B1074ED1**.

19.26.1000000.0012046/2022-33 0605929v2



DESPACHO - Nº 0608563 - SCCC, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

À AS.

Considerando o pedido formulado na CI 0577847, venho informar o que segue:

- Que seja acostado aos autos para o andamento da solicitação, o Requerimento de Formalização de Demanda RFD (conforme documento constante no rol do SEI), visto a necessidade de preenchimento das informações lá requeridas, tendo em vista que os materiais não podem ser adquiridos via Suprimento de Fundos.
- Para maior celeridade, as pesquisas de preço para a aquisição dos Cones e Claviculários e a minuta do Termo de Referência já estão sendo realizadas pelo SCCC, as quais servirão para a composição da cesta de preços e fundamentar o procedimento.

Sirvo-me do presente para reiterar que o SCCC está à disposição para auxílio na demanda.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN**, **Chefe de Secretaria**, em 15/12/2022, às 17:26, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0608563** e o código CRC **C9121636**.

19.26.1000000.0012046/2022-33 0608563v5



ASSESSORIA DE SEGURANÇA

REQUERIMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Solicito a essa Diretoria a aquisição dos bens a seguir discriminados, conforme informações essenciais que seguem abaixo descritas. Em sendo deferido, solicito a nomeação da Equipe de Planejamento para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA				
Setor Requisitante (Depto/Divisão/Seção/Setor): Assessoria de Segurança Institucional				
Responsável pela Demanda: Ckethisgley Giselly Bacelar Lima	Matrícula: 00795			
E-mail: asi@mprr.mp.br	Ramal:2907			

1. OBJETOS, ESPECIFICAÇÕES e COTAÇÕES

- 1.1. Aquisição de 10 (dez) claviculários de modelo padrão, conforme demanda do mercado e/ou especificado em documento, sendo:
- 01(um) claviculário com suporte para 80 (oitenta) chaves;
- 01 (um) claviculário com suporte para 60 (sessenta) chaves;
- 08 (sete) claviculários com suporte para 40 (quarenta) chaves:
- 1.2 Aquisição de 200 (duzentos) chaveiros de plástico medindo 01x05cm, ou conforme disponibilidade de mercado, com espaço para identificação;
- 1.3. Aquisição de 100 (cem) cones sinalizadores flexíveis, padrão ABNT NBR 15071, podendo ser medido entre 70 a 76 centímetros cada, nas cores laranjas com faixas reflexivas brancas e material feito em borracha ou outro com característica flexível e resistente às intempéries. O material ao sofrer alguma deformidade deverá voltar em sua forma primitiva, finalizada a aplicação do esforço.

2. NECESSIDADE (Finalidade)

- 2.1 (Claviculários) Composição para utilização imediata no Ministério Público do Estado de Roraima de claviculário para acomodação de chaves. Considera-se a necessidade do referido material para melhorar o acondicionamento das chaves da instituição sob responsabilidade desta Assessoria, que estão armazenadas de forma relativamente insegura, com o objetivo de melhorar as condições de preservação, segurança e trabalho daqueles que as utilizam.
- 2.2 (Chaveiros) Composição para utilizar os chaveiros com objetivo de rapidez na identificação da chave buscada, visando melhor resposta na aquisição de chave de veículos e salas em situação emergencial de maneira ágil.
- 2.3 (Cones) Composição de estoque e utilização imediata no Ministério Público do Estado de Roraima de cones sinalizadores, considerando que grande parte dos cones sinalizadores presentes nas dependências dos prédios da instituição estão em estado precário e com o seu objetivo de uso comprometido. Além disso, o quantitativo está bastante reduzido em estoque para eventual necessidade.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1 (Claviculários) A guarda e preservação dos materiais sob incumbência desta Assessoria demanda uso de acomodações adequadas para o bom funcionamento e resguardo, inclui-se também as chaves que necessitam de prevenção contra perdas/extravios, além de facilitar nas entregas, devoluções e conferências quando utilizadas aos servidores que as necessitam. Justificam-se as quantidades de claviculários pois estes irão atender:
- 01(um) claviculário com suporte para 80 (oitenta) chaves para atender a guarda da SEDE do MPRR, visto a crescente demanda;
- 01(um) claviculário com suporte para 60 (sessenta) chaves destinada a guarda do prédio do Centro de Treinamento e Apoio Operacional (CETAO); 08 (um) claviculários com suporte para 40 (quarenta) chaves destinados às guardas dos prédios do Espaço da Cidadania e em cada uma das Promotorias do Interior, padronizando o acondicionamento das chaves nestas regiões;
- 3.2 (Chaveiros) Justifica-se a quantidade de chaveiros, pois estes irão ser utilizado de acordo com a demanda de chaves já existentes e com o intuito de serem utilizadas nos claviculários
- 3.3 (Cones) As quantidades dos cones se justificam de forma a atender todas as comarcas e prédios do MP e padronizá-los, além disso, é imperioso o referido estoque com objetivo de haver o material a pronto emprego em eventos ou em casos fortuitos ou força maior, obedecendo as dimensões e padrão definido nacionalmente em legislação pertinente.

Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por CKETHISGLEY GISELLY BACELAR LIMA, Assessora de Segurança Institucional, em 16/12/2022,às 17:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprr.mp.br

19.26.1000000.0012046/2022-33

0609117v4



MANIFESTAÇÃO - SCCC - Nº 0621244/2023

O processo continuará apenas com a aquisição dos cones em razão da urgência e da possibilidade de dispensa. Os claviculários serão incluídos em novo processo.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE**, **Chefe de Secretaria**, em 23/01/2023, às 10:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0621244** e o código CRC **9545F06A**.

19.26.1000000.0012046/2022-33 0621244v4



CERTIDÃO - PGJ/DG/DA/DVMP/SCCC

Certifico para os devidos fins que, ao proceder as devidas pesquisas de preços para a aquisição dos Claviculários, foram visitadas as seguintes lojas: Perin Materiais de Construção, Vimezer, Brasferro, Pau Brasil e Sguario. No entanto, em nenhum dos estabelecimentos acima citados foi encontrado o objeto da demanda.

No que tange aos Cones, nos estabelecimentos que foram objeto de pesquisa de preço: Vimezer, Brasferro e Sguario, foram encontrados apenas 5(cinco) unidades dos referidos Cones, contudo, a demanda por esse material é de 100(cem) unidades, conforme consta do pedido efetuado no RFD 0609117.

Dessa forma, Certifico, que se tornou inviável a pesquisa no mercado local para a aquisição dos materiais demandados.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN**, **Chefe de Secretaria**, em 02/02/2023, às 16:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0625844** e o código CRC **F250A8B0**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprr.mp.br

19.26.1000000.0012046/2022-33 0625844v4



Claviculário 100 chaves

Pesquisa iniciada no dia 03/02/2023 10:27 IP: 200.9.78.71



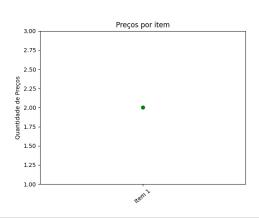


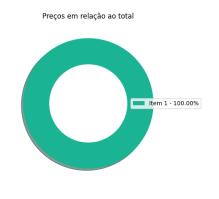
Ministério Público do Estado de Roraima CNPJ: 84.012.533/0001-83 Responsável: Marcos Milton Rodrigues Matrícuia:00364

Item	1			Preços	Vir U	Jnit.	Quantida	ade	Total
Clavicu	Claviculário			2	R\$ 4	100,75		1.00	R\$ 400,75
	Ó	Örgão/Empresa/Site: w	ww.magazineluiza.com.br						
1	1 F	onte	Identifica	ção	Quant.		Data		Preço
	D	OMÍNIO AMPLO	Anexo	:1.1	1.00	03.	/02/2023 - 13:28:35		R\$ 326,00
Órgão/Empresa/Site: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Ceara									
:	2 F	onte	Identifica	ção	Quant.		Data		Preço
	C	OMPRASNET	N°Pregão:912022/UASG:70	007	10.00	23.	/11/2022 - 15:28:57		R\$ 475,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 400,75

Valor Total da Cotação: R\$ 400,75





DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Claviculário

Quantidade: 1.0000 Unidade

Descrição:

Claviculario, capacidade para 100 chaves, em chapa de aco, pintura eletrostática, com furos para fixação, porta com fechadura e 2 copias de chaves, suporte de aco para chaveiros, acompanha 100 chaveiros compatíveis com o claviculário.

Justificativas:

Preço (DOMÍNIO AMPLO)[1] R\$ 326,00

Órgão

www.magazineluiza.com.br

Objeto

Porta Chaves Claviculário 100 Chaves Com Chaveiros - Capte

Descrição

Porta Chaves Claviculário 100 Chaves Com Chaveiros - Capte

	Dados	
Data: 03/02/2023 - 13:28:35	Modalidade: Domínio Amplo	SRP: NÃO
Fonte: DOMÍNIO AMPLO	Código do item: DA-105	Lote/Item: 105
Identificação: Anexo: 1.1		
Quantidade: 1.00	Unidade: UNIDADE	UF: CE

URL: https://www.magazineluiza.com.br/porta-chaves-claviculario-100-chaves-com-chaveiros-capte/p/gjkf80fbaf/ud/prch/?=&seller_id=maisv

 $antagens \& utm_source=zoom \& utm_medium = cpa \& utm_content = -un_magalu-ce_b2c-cp \& partner_id = 10569 \& utm_campaign = 97cb78 daf9$

d04ea2aa21494116afc6a3&utm_term=97cb78daf9d04ea2aa21494116afc6a3

Marca: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação. Modelo: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)
CNPJ: 47.960.950/0449-27 Nome Fantasia:

Logradouro:

Complemento: - Bairro: -

Município: - UF: -

Nº: -



Claviculário 100 chaves

Pesquisa iniciada no dia 03/02/2023 10:27 IP: 200.9.78.71





Ministério Público do Estado de Roraima CNPJ: 84.012.533/0001-83 Responsável: Marcos Milton Rodrigues Matrícula:00364

Telefone: (11) 3508-9900 **Email:** -

Preço (COMPRASNET)[2] R\$ 475,50

Órgão

PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de Mesas, Bandejas, Cofre Eletrônico, Claviculários, Chaveiros, Câmeras de Segurança e Lixeiras, no intuito de fornecer ambientação, organização e adaptação da Sistemática de Segurança no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações do Edital e anexos.

Descrição

Claviculário / Claviculario, capacidade para 100 chaves, em chapa de aco, pintura eletrostática, com furos para fixação, porta com fechadura e 2 copias de chaves, suporte de aco para chaveiros, acompanha 100 chaveiros compatíveis com o claviculário.

Dados

Data: 23/11/2022 - 15:28:57 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO

Fonte: COMPRASNET Código do item: Lote/Item: 4

Identificação: Nº Pregão: 912022 / UASG: 70007

Quantidade: 10.00 Unidade: Unidade UF: CE

Fabricante: NIL ART

Marca: NIL ART Modelo: COR BEGE

Fornecedor

Razão Social: CAFAYATE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 47.504.653/0001-71 **Nome Fantasia:** CAFAYATE COMERCIAL

Logradouro: R ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO Nº: 29

Complemento: BOX 1060 Bairro: PARQUE ESPERANÇA

Município: CABEDELO UF: PB

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



Claviculário 140 chaves

Pesquisa iniciada no dia 03/02/2023 10:39 IP: 200.9.78.71



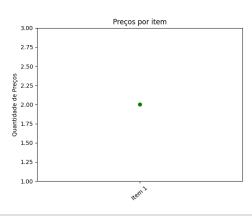


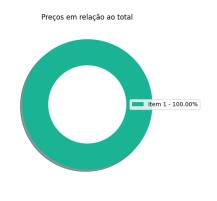
Ministério Público do Estado de Roraima CNPJ: 84.012.533/0001-83 Responsável: Marcos Milton Rodrigues Matrícuia:00364

Iten	n 1			Preços	VIr U	Jnit. Quant	idade	Total
Clavio	Claviculário			2	R\$ 5	88,78	1.00	R\$ 588,78
		Órgão/Empresa/Site: w	ww.amazon.com.br					
	1	Fonte	Identificaç	ão	Quant.	Data	а	Preço
		DOMÍNIO AMPLO	Anexo	:1.1	1.00	03/02/2023 - 13:40:2	4	R\$ 545,56
	Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Complexo Hospitalar do Ceará							
	2	Fonte	Identificaç	ão	Quant.	Data	а	Preço
		COMPRASNET	N°Pregão:1082022/UASG:155	020	2.00	19/12/2022 - 16:46:1	9	R\$ 632,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 588,78

Valor Total da Cotação: R\$ 588,78





DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Claviculário

Quantidade: 1.0000 Unidade

Descrição:

Porta Chaves/ Claviculário em chapa de aço, com pintura eletrostática, porta com fechadura para 140 chaves,

Justificativas:

Preço (DOMÍNIO AMPLO)[1] R\$ 545,56

Órgão

www.amazon.com.br

Objeto

Porta Chaves - Claviculário - 140 Chaves

Descrição

Porta Chaves - Claviculário - 140 Chaves

Dados

Data:03/02/2023 - 13:40:24Modalidade:Domínio AmploSRP:NÃOFonte:DOMÍNIO AMPLOCódigo do item:DA-107Lote/Item:107

Identificação: Anexo: 1.1

Quantidade: 1.00 Unidade: UNIDADE UF: CE

URL: https://www.amazon.com.br:443/dp/B07F21SBKX/ref=olp-opf-redir?aod=1&ie=UTF8&condition=new&creative=380345&creativeASIN=B0

7F21SBKX&linkCode=asm&tag=zoom059-20&ascsubtag=97cb78daf9d04ea2aa21494116afc6a3

Marca: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação. Modelo: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: Amazon (https://www.amazon.com.br/)

CNPJ: 15.436.940/0001-03 **Nome Fantasia:** -

Logradouro: - Bairro: -

Município: - UF: -

Telefone: 0800 038 0541 **Email:** -

Preço (COMPRASNET)[2] R\$ 632,00

Nº: -



Claviculário 140 chaves

Pesquisa iniciada no dia 03/02/2023 10:39 IP: 200.9.78.71





Ministério Público do Estado de Roraima CNPJ: 84.012.533/0001-83 Responsável: Marcos Milton Rodrigues Matrícula:00364

Órgão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Complexo Hospitalar do Ceará

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de MOBILIÁRIO EM GERAL PARA HOTELARIA (CLAVICULÁRIOS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS), para o COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ

Descrição

Claviculário / Porta Chaves/ Claviculário em chapa de aço, com pintura eletrostática, porta com fechadura para 140 chaves,

Dados

Data: 19/12/2022 - 16:46:19 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM

Fonte: COMPRASNET Código do item: Lote/Item:

Identificação: Nº Pregão: 1082022 / UASG: 155020

Quantidade: 2.00 Unidade: Unidade UF: CE

Fabricante: MULTIFORT

Marca: MULTIFORT Modelo: 140

Fornecedor

Razão Social: IZIDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO

CNPJ: 16.804.086/0001-45 **Nome Fantasia:** TERRA FORTE

Logradouro: R RAIMUNDO BIZARRIA Nº: 741

Complemento: Bairro: PADRE ANDRADE

Município: FORTALEZA UF: CE

Propostas

Licitante CNPJ Inicial (R\$) Final (R\$)
1 IZIDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO 16804086000145 632,34 632,00

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



Claviculário 40 chaves

Pesquisa iniciada no dia 03/02/2023 10:20 IP: 200.9.78.71



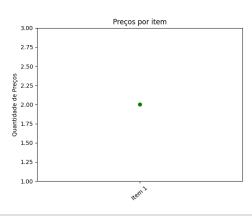


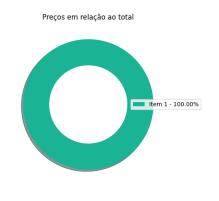
Ministério Público do Estado de Roraima CNPJ: 84.012.533/0001-83 Responsável: Marcos Milton Rodrigues Matrícuia:00364

Item 1			Preços	VIr Uni	it. Quantid	lade Total
CLAVICULARIO 48 CHAVES WESTERN		2	R\$ 169,	50	1.00 R\$ 169,50	
	Órgão/Empresa/Site: IN	ISTITUTO FED. MINAS GERAIS SANTA LUZ	ZIA INSTITU	TO FED. MINAS GERAIS SA	NTA LUZIA	
1	Fonte	Identificaç	ão	Quant.	Data	Preço
	NF	5500200004087715819505294087	771	1.00	05/09/2022 - 03:00:00	R\$ 179,00
	Órgão/Empresa/Site : w	ww.magazineluiza.com.br				
2	Fonte	Identificaç	ão	Quant.	Data	Preço
	DOMÍNIO AMPLO	Anexo:	1.1	1.00	03/02/2023 - 13:23:24	R\$ 159.99

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 169,50

Valor Total da Cotação: R\$ 169,50





DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: CLAVICULARIO 48 CHAVES WESTERN

Quantidade: 1.0000 UNIDAD

Descrição: CLAVICULARIO 48 CHAVES WESTERN

Justificativas:

Preço (NF)[1] R\$ 179,00

Órgão

INSTITUTO FED. MINAS GERAIS SANTA LUZIA INSTITUTO FED. MINAS GERAIS SANTA LUZIA

Objeto

CLAVICULARIO 48 CHAVES WESTERN

Descrição

CLAVICULARIO 48 CHAVES WESTERN / CLAVICULARIO 48 CHAVES WESTERN

Dados

 Data:
 05/09/2022 - 03:00:00
 Modalidade:
 Outras Modalidades
 SRP:
 NÃO

 Fonte:
 NF
 Código do item:
 Lote/Item:
 2826919

Identificação: 42220928402508000135550020000408771581950529 40877 1

Quantidade: 1.00 Unidade: UNIDAD UF: MG

Fabricante: NF Não disponibiliza essa informação.

Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social:FENISUL COMERCIO & IMPORTACAO LTDACNPJ:28.402.508/0001-35Nome Fantasia:

Logradouro: R DALIA ROSA Nº: S/N

Complemento: GALPAO3 Bairro: FORQUILHAS

Município: SAO JOSE UF: SC

Telefone: (48) 3307-9615 Email: rodrigo.fenisul@gmail.com

Preço (DOMÍNIO AMPLO)[2] R\$ 159,99

Órgão



Claviculário 40 chaves

Pesquisa iniciada no dia 03/02/2023 10:20 IP: 200.9.78.71



UF: -



Ministério Público do Estado de Roraima CNPJ: 84.012.533/0001-83 Responsável: Marcos Milton Rodrigues Matrícuia:00364

www.magazineluiza.com.br

Objeto

Cofre Porta Chaves Claviculário Armario De 48 Chaves Wester - Western

Descrição

Cofre Porta Chaves Claviculário Armario De 48 Chaves Wester - Western

Dados

 Data:
 03/02/2023 - 13:23:24
 Modalidade:
 Domínio Amplo
 SRP:
 NÃO

 Fonte:
 DOMÍNIO AMPLO
 Código do item:
 DA-104
 Lote/Item:
 104

Identificação: Anexo: 1.1

Quantidade: 1.00 Unidade: UNIDADE UF: MG

URL: https://www.magazineluiza.com.br/cofre-porta-chaves-claviculario-armario-de-48-chaves-wester-western/p/gg64hf1ajb/ud/prch/?=&sell

er_id=simaocomercial&utm_source=zoom&utm_medium=cpa&utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp&partner_id=10569&utm_term=97cb

78daf9d04ea2aa21494116afc6a3&utm_campaign=97cb78daf9d04ea2aa21494116afc6a3

Marca: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação. Modelo: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/) **CNPJ:** 47.960.950/0449-27 **Nome Fantasia:**

Logradouro: - Nº: -

Complemento: Bairro: - Município: -

Telefone: (11) 3508-9900 Email: -

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



claviculário 60 chaves

Pesquisa iniciada no dia 03/02/2023 10:16 IP: 200.9.78.71



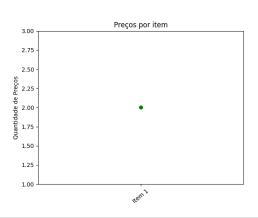


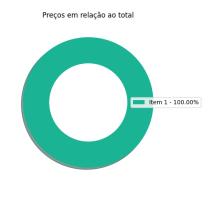
Ministério Público do Estado de Roraima CNPJ: 84.012.533/0001-83 Responsável: Marcos Milton Rodrigues Matrícula:00364

Item 1		Preços	Vir U	Jnit. Quant	idade	Total		
Clav	Claviculário 60 chaves			2	R\$ 2	204,43	1.00	R\$ 204,43
		Órgão/Empresa/Site: w	ww.magazineluiza.com.br					
	1	Fonte	Identificaç	ão	Quant.	Data	a	Preço
		DOMÍNIO AMPLO	Anexo:1.1		1.00	03/02/2023 - 13:18:1	9	R\$ 224,86
	Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento				eral Superintendência F	Regional em Roraima		
	2	Fonte	Identificaç	ão	Quant.	Data	а	Preço
		COMPRASNET	N°Pregão:102022/UASG:200	384	32.00	22/12/2022 - 14:23:0	9	R\$ 184,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 204,43

Valor Total da Cotação: R\$ 204,43





DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Claviculário 60 chaves

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

Claviculário - Claviculário Material: Aço , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Capacidade: 60 Chaves , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi , Material Moldura: Aço , Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente Com Chave , Cor: Cinza

Justificativas:

Preço (DOMÍNIO AMPLO)[1] R\$ 224,86

Órgão

www.magazineluiza.com.br

Objeto

Claviculário De Chaves Em Alumínio Porta Acrílico 60 Chaves - Ati Glas

Descrição

Claviculário De Chaves Em Alumínio Porta Acrílico 60 Chaves - Ati Glas

	Dados	
Data: 03/02/2023 - 13:18:19	Modalidade: Domínio Amplo	SRP: NÃO
Fonte: DOMÍNIO AMPLO	Código do item: DA-102	Lote/Item: 102

Identificação: Anexo: 1.1

Quantidade: 1.00 Unidade: UNIDADE UF: RR

URL: https://www.magazineluiza.com.br/claviculario-de-chaves-em-aluminio-porta-acrilico-60-chaves-ati-glass/p/gcc0aj8cf7/ud/prch/?=&selle

 $r_id = 0 is tsp\&utm_source = zoom\&utm_medium = cpa\&utm_content = -un_magalu-ce_b2c-cp\&partner_id = 10569\&utm_campaign = 97cb78da$

f9d04ea2aa21494116afc6a3&utm_term=97cb78daf9d04ea2aa21494116afc6a3

Marca: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação. Modelo: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)
CNPJ: 47.960.950/0449-27 Nome Fantasia:

Logradouro:

Complemento: - Bairro: -

Município: - UF: -

Nº: -



claviculário 60 chaves

Pesquisa iniciada no dia 03/02/2023 10:16 IP: 200.9.78.71





Ministério Público do Estado de Roraima CNPJ: 84.012.533/0001-83 Responsável: Marcos Milton Rodrigues Matrícula:00364

Telefone: (11) 3508-9900 **Email:** -

Preço (COMPRASNET)[2] R\$ 184,00

Órgão

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional em Roraima

Objeto

Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais e equipamentos mobiliários para suprir as necessidades da Superintendência da Polícia Federal do Estado de Roraima e suas unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do Edital da Licitação.

Descrição

Claviculário / Claviculário - Claviculário Material: Aço , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Capacidade: 60 Chaves , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi , Material Moldura: Aço , Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente Com Chave , Cor: Cinza

Dados

Data: 22/12/2022 - 14:23:09 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM

Fonte: COMPRASNET Código do item: 601703 Lote/Item: 7

Identificação: Nº Pregão: 102022 / UASG: 200384

Quantidade: 32.00 Unidade: Unidade UF: RR

Fabricante: artiglass

Marca: artiglass Modelo: Claviculário 48 chaves

Fornecedor

Razão Social: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 39.236.457/0001-35 Nome Fantasia: JR2 SOLUCOES CORPORATIVAS

Logradouro: R MARIA CURUPAITI **N°:** 560

Complemento: Bairro: VILA ESTER (ZONA NORTE)

Município: SAO PAULO UF: SP

Telefone: (41) 9686-9828 Email: meucnpj@contabilizei.com.br

Propostas

Licitante CNPJ Inicial (R\$) Final (R\$)
1 JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA 39236457000135 281,12 184,00

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



Cone sinalização

Pesquisa iniciada no dia 03/02/2023 10:31 IP: 200.9.78.71



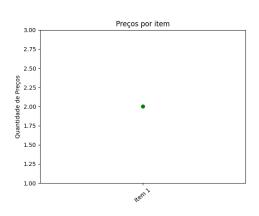


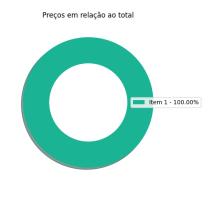
Ministério Público do Estado de Roraima CNPJ: 84.012.533/0001-83 Responsável: Marcos Milton Rodrigues Matrícuia:00364

Item 1			Preços	VIr U	Jnit.	Quantid	ade	Total
Cone Sin	Cone Sinalização			R\$	81,47		1.00	R\$ 81,47
	Órgão/Empresa/Site : w	ww.magazineluiza.com.br						
1	Fonte	Identificaçã	ío	Quant.		Data		Preço
	DOMÍNIO AMPLO Anexo:1		.1	1.00	03	3/02/2023 - 13:31:54		R\$ 51,00
Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes 01ª Unidado					01ª Unidade d			
2	Fonte	Identificaçã	ío	Quant.		Data		Preço
	COMPRASNET	N°Pregão:5282022/UASG:3930	09	30.00	20	6/01/2023 - 20:03:54		R\$ 111,93

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 81,47

Valor Total da Cotação: R\$ 81,47





DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Cone Sinalização

Quantidade: 1.0000 Unidade

Descrição:

Cone Sinalização Material: Composto Sintético , Altura: 750 MM, Cor: Laranja Com 2 Faixas Brancas Refletivas , Características Adicionais: Flexível Impacto Veículos , Acessórios: Base C/ 08 Sapatas; Suporte Faixa De Isolamento

Justificativas:

Preço (DOMÍNIO AMPLO)[1] R\$ 51,00

Órgão

www.magazineluiza.com.br

Objeto

Cone De Sinalização 75 Cm Laranja E Branco Fit Plastcor

Descrição

Cone De Sinalização 75 Cm Laranja E Branco Fit Plastcor

	Dados	
Data: 03/02/2023 - 13:31:54	Modalidade: Domínio Amplo	SRP: NÃO
Fonte: DOMÍNIO AMPLO	Código do item: DA-106	Lote/Item: 106

Identificação: Anexo: 1.1

Quantidade: 1.00 Unidade: UNIDADE UF: AM

URL: https://www.magazineluiza.com.br/cone-de-sinalizacao-75-cm-laranja-e-branco-fit-plastcor/p/hcdh6k3ej8/pi/sise/?=&seller_id=safetymai

 $s\&utm_source=zoom\&utm_medium=cpa\&utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp\&partner_id=10569\&utm_term=97cb78daf9d04ea2aa214$

 $94116 afc 6a3 \& utm_campaign = 97cb 78 daf9 d04 ea2 aa2 1494116 afc 6a3$

Marca: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação. Modelo: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/) **CNPJ:** 47.960.950/0449-27 **Nome Fantasia:**

Logradouro: -

Complemento: - Bairro: -

Município: - UF: -

Nº: -



Cone sinalização

Pesquisa iniciada no dia 03/02/2023 10:31 IP: 200.9.78.71





Ministério Público do Estado de Roraima CNPJ: 84.012.533/0001-83 Responsável: Marcos Milton Rodrigues Matrícula:00364

Telefone: (11) 3508-9900 **Email:** -

Preço (COMPRASNET)[2] R\$ 111,93

Órgão

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes 01ª Unidade de Infra-estrutura

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente/permanente/permanente, para abastecer o almoxarifado da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, objetivando atender a demanda desta Superintendência.

Descrição

Cone Sinalização / Cone Sinalização Material: Composto Sintético , Altura: 750 MM, Cor: Laranja Com 2 Faixas Brancas Refletivas , Características Adicionais: Flexível Impacto Veículos , Acessórios: Base C/ 08 Sapatas; Suporte Faixa De Isolamento

Dados

Data: 26/01/2023 - 20:03:54 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO

Fonte: COMPRASNET Código do item: Lote/Item: 42

Identificação: Nº Pregão: 5282022 / UASG: 393009

Quantidade: 30.00 Unidade: Unidade UF: AM

Fabricante: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

Marca: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação. Modelo: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 33.597.912/0001-41 **Nome Fantasia:** GC

Logradouro: AVENIDA JOAQUIM NABUCO Nº: 2055

Complemento: ANDAR 1 LOJA 02 Bairro: CENTRO

Município: MANAUS UF: AM

Telefone: (92) 9517-5654 **Email:** lpcomercioeservico1@hotmail.com

Propostas

Licitante CNPJ Inicial (R\$) Final (R\$)
1 L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA 33597912000141 111,93 111,93

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



o que você procura?

Bem-vindo! Entre ou Cadastre-se

0

★ Home

¶° Aquecedor e Desumidificador

■ Guarda-volumes

= Estantes

Assentos

Acessórios

Informática



Luana PietrowskiConsultora





Porta Chaves -Claviculário - 120 Chaves

Seja o primeiro a avaliar!

Sku: 5F7DBA10E1200

Categoria: Porta Chaves Acessórios

Porta-chaves Nilko é a solução ideal para indústria, escola, hospital e organização que possui muitas chaves e precisam mante-las em ordem e organizadas, podem ser usados para guardar as chaves reservas de vestiário, chaves de veículos ou qualquer outro tipo de chave, altamente resistente a corrosão, pintura antimicrobiana e bactericida que elimina os germes e os maus cheiros, livre de arestas cortantes (hands cut free) e com 5 anos de garantia.

- Capacidade: 120 chaves;

Adicionar aos Favoritos Recomendar produto



POR **R\$ 869,00**

ou em 6x de R\$ 160,36 Ver parcelas

Comprar

Calcule o Frete:

69306-680

FRETE	VALOR	ENTREGA
Jadlog Package	R\$ 142,82	17 Dias úteis
PAC	R\$ 153,79	25 Dias Úteis
Sedex	R\$ 462,04	5 Dias Úteis





informações do produto

- Fabricado em chapa de aço galvanizado NBR 7008 resistente a corrosão;
- Pintura antimicrobiana e bactericida (nanotecnologia);
- Acompanha suporte numerado e kit para fixação;
- Chaveiros numerados e posições numeradas.

avaliação dos clientes

Nenhum comentário foi postado para esse produto, seja o primeiro!

Comentar

Institucional

Página Inicial Fale Conosco Quem Somos SAC

Informações Úteis

Política de Privacidade

Como Comprar Assistência Técnica - Aquecedor NK565 Fretes e Entrega Trocas e Devoluções Segurança

Atendimento

loja@nilko.com.br

0800 643-1780 Segunda a Quinta: das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, Sexta: das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00



Segurança





Luana Pietrowski
 Consultora

Avenida Maringá, 1900 - Emiliano Perneta, Pinhais - PR - CEP: 83325-360 NILKO TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 75.086.785/0001-66

LOJA VIRTUAL CRIADA POR





Q



O Enviar para Boa Vista 69306680

Categorias v Ofertas do dia Histórico Vender Contato

Crie a sua conta

Entre Compras \Box

Você também pode gostar: porta chaves de parede - claviculário - organizador de chaves - quadro de chaves - porta chaves mdf - porta chaves - r

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Enfeites e Decoração da Casa > Porta Chaves Compartilhar

Vender um igual









Novo

Claviculario Para 120 Chaves Multiforte Aço Pintura **Eletrost**

R\$ 298⁷²

em 12x R\$ 2896

Ver os meios de pagamento

Chegará quinta-feira 23 de fevereiro por R\$2785 R\$7820 \$7820

Benefício Mercado Pontos

Ver mais formas de entrega

Retire a partir de quinta-feira 23 de fevereiro em uma agência Mercado Livre por R\$ 23⁹⁵ R\$ 74³⁰ \$ 74³⁰

Benefício Mercado Pontos

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade \(\square\) (5 disponíveis)

Anúncios do vendedor



R\$ 72 12x R\$ 6,98

Em busca de sentido: Um psicólogo no campo de...



R\$ 63⁴⁸
3x R\$ 21,16 sem juros
Torto Arado



R\$ 5590

12x R\$ 5,42

O Livro Das Virtudes Para Crianças William Bennett Ca...

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

FabricanteMultiforteModelochaveiro parede organizadorCorBegeMarcaclaviculário porta chaves armário quadro

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

- Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
- © Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.
- Mercado Pontos. Você acumula 74 pontos.

Informações sobre o vendedor

Cocalização
Assis, São Paulo

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

+1000 Vendas nos

últimos 60 dias

Presta bom atendimento Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo!

Ver mais sobre devoluções

Outras características

Material: Aço

Altura x Largura: 41 cm x 47 cm

Tipo de porta chaves: Com ganchos

Descrição

CLAVICULARIO PARA 120 CHAVES

Armário em Chapa de aço fosfotizada, com pintura epoxi na cor bege. Suporte em aço para pendurar os chaveiros Fechadura tipo Yale, acompanha 2 chaves.

MEDIDAS APROXIMADAS 47x41x11 cm PESO 3,25K

NAO ACOMPANHA CHAVEIROS

FRETE GRATIS

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio Devoluções grátis

Meio de pagamento Garantia

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Saiba mais sobre garantia

Meio de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!









Cartões de débito





Boleto bancário



Conheça outros meios de pagamento

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Anúncio #3193487367 Denunciar

Produtos patrocinados Anuncie aqui



R\$ 178⁰⁷ 16% OFF 5x R\$ 35,61 sem juros Frete grátis Claviculário Para 48 Chaves

Western Cl-48



R\$ 237⁹⁰
7x R\$ 33,99 sem juros
Frete grátis
Armário Organizador 53
Chaves- Claviculário- Porta...



R\$ 134⁹⁹ 10% OFF 12x R\$ 13,09 Frete grátis **F FULL**

Porta Chaves Armário Claviculário De 20 Chaves...



R\$ 147⁹⁰
12x R\$ 14,34
Frete grátis FFULL
Porta Chaves Armário
Claviculário De 20 Chaves...



R\$ 178⁰⁷ 16% OFF
12x R\$ 17,26
Frete grátis FFULL
Claviculário Para 48 Chaves
Western Cl-48

Quem viu este produto também comprou

R\$ 61⁵⁸ 12% OFF 12x R\$ 5,97

FULL

Cortina Oxford De Sala/quarto 300x250 Revenda

R\$ 3790

3x R\$ 12,63 sem juros

FULL

Cortina Blecaute Blackout Corta Luz Quarto Ou Sala R\$ 145

4x R\$ 36,25 sem juros

Frete grátis

Trio Mesa Cilindro Mdf Decoração Suporta Até 35kg... R\$ 5599

3x R\$ 18,66 sem juros

FULL

Cortina Corta Luz Blackout Blecaute 2,80 X 1,60 - Eddi... R\$175

12x R\$ 16,97

Frete grátis # FULL

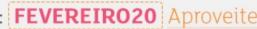
Espelho Redondo Decorativo Adnet Escandinavo 60cm +...

Mais informações 🔨

Trabalhe conosco Termos e condições Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

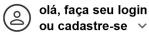
Leve móveis com até 10% off e ganhe mais 20% no cupom: FEVEREIRO20 Aproveite





busque aqui seu produto









Avenida Santos Dumont, ... Loucura do Dia Baixe o APP Assista ao vivo Marcas próprias Cupons Entrega rápida Mercado Ame Verão Receba hoje Gift Card Eletroportáteis Utilidades Domésticas LOUCURA DO DIA todos os departamentos Eletrodomésticos Celulares Cama, mesa e banho

Página Inicial > Agro, Indústria E Comércio > Equipamentos De Seguranca > Gestao De Armazem > Claviculários E Chaveiros

COMPARTILHAR FAVORITAR













Porta Chaves Claviculário 120 Chaves Sem Chaveiros

pergunta

Porta Chaves (Claviculário) 120 Chaves Construído em aço com pintura epóxi de alta durabilidade e resistente a oxidação, com fechadura e duas chaves inclusas, com capacidade para 120 chaves. Ideal para organizar e guardar as chaves ...

Mais informações

Política de troca e devolução

R\$ 309,60 baixou

R\$ 297,21

em 1x no cartão de crédito

Mais formas de pagamento

O Avenida Santos Dumont, São Pedro - Boa...

Receba até 09 de março grátis

COMPRAR

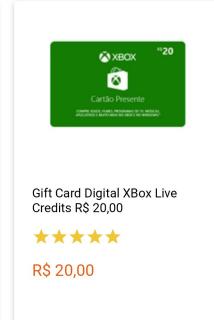
Este produto é vendido e entregue por Olist. O Shoptime garante a sua compra, do pedido à entrega.

Os itens mais vendidos



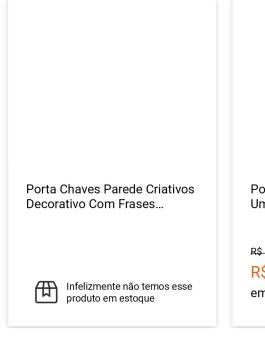








Os mais populares da categoria











Informações do produto

Porta Chaves (Claviculário) 120 Chaves

Construído em aço com pintura epóxi de alta durabilidade e resistente a oxidação, com fechadura e duas chaves inclusas, com capacidade para 120 chaves.

Ideal para organizar e guardar as chaves que estão em uso ou não, evita perdas de chaves, além de proporcionar maior controle das chaves e acesso utilizado por empresas, residências, escolas, estacionamentos, portarias e outros locais. Compacto, mantém o padrão estético do ambiente disponibilidade para fixar na parede ou em armário. A porta possui chave para abertura e já são fornecidas duas chave.

Dimensões do produto: Comprimento: 48 cm Largura: 40 cm Altura: 6 cm Peso: 3 kg

Não Acompanha chaveiros

Ficha técnica

Código 5318281148

Código de barras 7899773505736

Entidade Porta chaves

Marca Capte

Marca Capte

Fabricante Capte

denunciar anúncio

Avaliações

Esse produto ainda não tem avaliações

Ajude outras pessoas e faça a primeira :)

AVALIAR PRODUTO

Dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.

Faça a primeira pergunta.

ESCREVER PERGUNTA

Sugestão de produtos

forno de pizza a gas forno para fogao a lenha maquina galoneira industrial singer forno a gas industrial dako forno a gas industrial fogao industrial 2 bocas serra de (

Venda com a Cartão de Americanas **Americanas** SAC 4003-9898 Diário de Casa Ame Digital TV Shoptime Advertising gente Crédito Ame **Empresas**





Acessibilidade digital







americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / Fale conosco

mapa do site

(o) Enviar para Boa Vista 69306680

Categorias v Ofertas do dia Histórico Vender Contato

Crie a sua conta

Entre Compras

Você também pode gostar: porta chaves de parede - organizador de parede - claviculário - suporte para chaves - quadro de chaves - porta contro

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Enfeites e Decoração da Casa > Porta Chaves Compartilhar

Vender um igual



Novo | +50 vendidos

Porta Chaves /claviculário 50 Chaves/ Com Chaveiros

R\$ 237

em 7x R\$ 3386 sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará terça-feira por R\$ 2199 R\$ 6740 \$ 6740

Comprando dentro da próxima 1 h 15 min Benefício Mercado Pontos

Ver mais formas de entrega

Retire a partir de quarta-feira em uma agência Mercado Livre por R\$ 18⁵⁹ R\$ 64 \$ 64

Comprando dentro da próxima 1 h 15 min Benefício Mercado Pontos

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade \(\square\) (39 disponívei...

Anúncios do vendedor



R\$ 183

6x R\$ 30,50 sem juros

Frete grátis

Porta Chaves /claviculário 50 Chaves

Ver mais anúncios do vendedor



R\$ 233

7x R\$ 33,29 sem juros

Frete grátis

Porta Chaves /claviculário 100 Chaves



R\$ 280

9x R\$ 31,11 sem juros

Frete grátis

Porta Chaves /claviculário 100 Chaves + Chaveiros

Características principais

Fabricante Voicheve

Modelo 50

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

- Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
- © Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.
- Mercado Pontos. Você acumula 59 pontos.
- Q 12 meses de garantia de fábrica.

Informações sobre o vendedor

LocalizaçãoSão Paulo, São Paulo

MercadoLíder Gold

É um dos melhores do site!

+500 Vendas nos

últimos 60 dias

Presta bom atendimento



do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Outras características

Material: Chapa de aço Altura x Largura: 31 cm x 30 cm

Tipo de porta chaves: 1

Descrição

Descrição

Especificações *Porta chaves claviculário com capacidade para 50 chaves; *Em chapa de aço; *Pintura eletrostática *Porta com fechadura; *Com furos para fixação. *Suporte de aço para chaveiros(maior resistência) *Chaveiros em poliestireno Dimensões *Altura: 31 cm *Largura: 30 cm *Profundidade: 5.00 cm *Peso: 4 kg

ACOMPANHA CHAVEIROS

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio Devoluções grátis Meio de pagamento Garantia

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo!

Ver mais sobre devoluções

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 12 meses

Saiba mais sobre garantia

Meio de pagamento

Pague em até 9X sem juros!

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Cartões de débito

Últimas perguntas feitas Boleto bancário Nao consigo alterar os dados para emissao da NF para cnpj Conheça outros meios de pagamento Me manda os dados, para nota fiscal, pois vou ter que fazer uma com seus dados, e uma outra com os dados que o senhor quer, ou seja teria que cancelara a nota 09/02/2023 Preciso da NF em nome de uma pj. É possível? └ Sim é possivel 09/02/2023 Emite NF? Emitimos simm 09/02/2023 Tem esse porta chaves da cor preta? ☐ Boa tarde, infelizmente não 08/02/2023 Boa tarde preciso de 2 pç com nota ☐ Boa tarde, selecionei 2 un na hora da compra 01/02/2023 Bom dia! Voces emitem nota? └ Bom dia, Emite nota fiscal, ela acompanha o produto 26/08/2022

Anúncio #1332099686 Denunciar

Mais informações ^

Trabalhe conosco Termos e condições Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.



Busca no Magalu

Entre ou cadastre-se

para 69306-680



Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares Móveis Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Obrigada! Recebemos sua localização. X) Magalu

Para alterar basta clicar novamente

R\$ 12,90

Magalu > Utilidades Domésticas > Organização e Arrumação > Organizadores > Porta Chaves (claviculário) 50 Chaves - voicheve

Porta Chaves (claviculário) 50 Chaves - voicheve

Código dg1g3gd6fg | Ver descrição completa | voicheve













Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Receba em até 24 dias úteis

Após o pagamento confirmado



Porta Chaves Armário Claviculário De 20 Chaves Com Chaveiros

***** 7 R\$ 104,95 R\$ 94,46

no PIX (10% de desconto) ou 2x de R\$ 52,48 sem juros

Porta Chaves - Claviculário para 30 Chaveiros

***** R\$ 170,00 R\$ 149,90

ou 3x de R\$ 49,97 sem juros

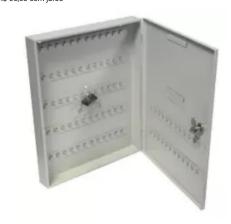




Claviculário (organizador) de Chaves em Alumínio porta em Acrílico para 40 chaves

***** R\$ 169,00 R\$ 160,55

no PIX (5% de desconto) ou 3x de R\$ 56,33 sem juros



Porta Chaves Claviculário De 84 Chaves Metálico Capte

***** R\$ 249,80 R\$ 232,80

ou 5x de R\$ 46,56 sem juros





Porta chaves e carta - Eu me lembro dos dias que orei

10

R\$ 39,99



Porta Chaves com Porta Cartas GRATIDÃO

R\$ 39,90 R\$ 34,90





Porta Chaves Claviculário 120 Chaves Sem Chaveiros

R\$ 297,20 R\$ 276,90

ou 6x de R\$ 46,15 sem juros



Porta chaves e carta- Não esqueça Celular Chaves carteira

R\$ 39,99





Porta Chaves Claviculário 35 Chaves Sem Chaveiros

MINHA FAMÍLIA.

Prejeto Reálizado Por

Della

30 Teñho que Agradecer

Porta Chaves E Cartas - Minha Família Projeto De Deus

R\$ 140,60 R\$ 131,00

ou 2x de R\$ 65,50 sem juros

R\$ 49,90

Veja a lista completa

Produtos patrocinados do Magalu para você



Claviculario para 200 chaves ne

R\$ 435,48 R\$ 394,71 no PIX (5% de desconto) ou 9x de R\$ 46,16 sem juros



Claviculario para 80 chaves ne

R\$ 305,49 R\$ 280,72 no PIX (5% de desconto) ou 6x de R\$ 49,25 sem juros





Porta Toalha Duplo 600mm Linha Tahiti Italy Line

Suporte para Torradas Grand Chef Obabox - OB039

R\$ 449,90 R\$ 377,91

no PIX (10% de desconto) ou 9x de R\$ 46,66 sem juros R\$ 49,90 R\$ 35,91

no PIX (10% de desconto)

Produtos relacionados









Organizador Expositor Vertical com 3 Divisões Cristal Ref....

R\$ 91,59 ou 2x de R\$ 45,80 sem juros Organizador De Gavetas -Divisor/Separador De Talhere...

R\$ 47,52 R\$ 40,87

no PIX (14% de desconto)

Canal organizador para cozinha produzido em aço... 16

R\$ 679,90 R\$ 430,32

no PIX (12% de desconto) ou 10x de R\$ 48,90 sem juros Kit 10 Cestos Multiuso Pequeno Branco 12x6x16cm... 81

R\$ 37,00 R\$ 23,39

no PIX (10% de desconto)

Kit 5 Cestos Branco 12x

R\$ 19,90 R\$ 17,91 no PIX (10%

Mais produtos patrocinados



Claviculario para 200 chaves ne

R\$ 435,48 R\$ 394,71

no PIX (5% de desconto)

ou 9x de R\$ 46,16 sem juros



Claviculario para 80 chaves ne

R\$ 305,49 R\$ 280,72

no PIX (5% de desconto)

ou 6x de R\$ 49,25 sem juros

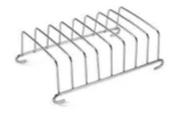


Porta Toalha Duplo 600mm Linha Tahiti Italy Line

R\$ 449,90 R\$ 377,91

no PIX (10% de desconto)

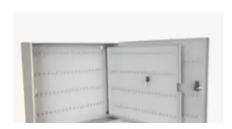
ou 9x de R\$ 46,66 sem juros



Suporte para Torradas Grand Chef Obabox - OB039

R\$ 49,90 R\$ 35,91

no PIX (10% de desconto)





Claviculario para 300 chaves ne

R\$ 495,32 R\$ 429,93

no PIX (5% de desconto)

ou 10x de R\$ 45,26 sem juros



Claviculario para 60 chaves ne

R\$ 243,54 R\$ 214,14

no PIX (5% de desconto)

ou 5x de R\$ 45,08 sem juros



Suporte Duplo Porta Toalhas Toalheiro Box Preto Fosco 60cm

R\$ 79,00 R\$ 67,15 no PIX



Organizador Porta Talher Gaveta com Divisória em Aço 31,5 x 23 x 5,5 cm Cinza Brinox

R\$ 74,56 R\$ 69,23

Informações do Produto

Porta Chaves (claviculário) 50 Chaves

Especificações *Porta chaves claviculário com capacidade para 50 chaves; *Em chapa de aço; *Pintura eletrostática *Porta com fechadura; *Com furos para fixação. *Suporte de aço para chaveiros(maior resistência) *Chaveiros em poliestireno Dimensões *Altura: 31 cm *Largura: 30 cm *Profundidade: 5.00 cm *Peso: 4 kg NÃO ACOMPANHA CHAVEIROS

1 ano 1 ano

voicheve voicheve

50 chaves 4kg

Denunciar Anúncio





Use organizadores na cozinha

Olha só essas dicas pra deixar o ambiente sempre bem organizado

Organizadores: casa sempre arrumada!

Veja alguns truques e dicas para deixar sua casa mais bonita e funcional

Conheça os tipos de organizadores e escolha o tipo ideal pro espaço do seu filho

Veja outros conteúdos

Avaliação dos clientes

ESCREVER UMA AVALIAÇÃO



Porta Chaves (claviculário) 50 Chaves

Avaliação geral

0.0 _{O avaliação}

Ordenar avaliações:

Mais relevantes

Formas de pagamento

Cartão Luiza

- -

(Produto + Frete) Numero de parcelas

R\$ 250.00 à vista

Cartão de crédito

(Produto + Frete) Numero de parcelas

Total

R\$ 250.00 à vista

Pix

R\$ 250,00 à vista No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra. Boleto bancário

R\$ 250,00 à vista No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

										ENTENDI E FECHA	R
sem juros	R\$ 250,00	sem juros		R\$ 250,00							
04x de R\$ 62,50 sem juros	R\$ 250,00	04x de R\$ 62,50 sem juros		R\$ 250,00							
05x de R\$ 53,02 com juros	R\$ 265,12	05x de R\$ 53,02 com juros		R\$ 265,12							
06x de R\$ 44,62 com juros	R\$ 267,70	06x de R\$ 44,62 com juros		R\$ 267,70							
07x de R\$ 38,61 com juros	R\$ 270,29	07x de R\$ 38,61 com juros		R\$ 270,29							
08x de R\$ 34, 11 com juros	R\$ 272,90	08x de R\$ 34,11 com juros		R\$ 272,90							
09x de R\$ 30,61 com juros	R\$ 275,53	09x de R\$ 30,61 com juros		R\$ 275,53							
10x de R\$ 27,82 com juros	R\$ 278,17	10x de R\$ 27,82 com juros		R\$ 278,17							
11x de R\$ 25,53 com juros	R\$ 280,83	11x de R\$ 25,53 com juros		R\$ 280,83							
12x de R\$ 23,63 com juros	R\$ 283,50	12x de R\$ 23,63 com juros		R\$ 283,50							
Consultas relacionadas:	Porta Chaves (claviculári	io) 50 Chaves	Porta Chaves	Porta (claviculário) 50 Ch	ves Porta (cla	viculário)	Porta 50 Chaves	Porta 50			
				Formas de pagam	ento						
		_		_							
			155 701 207,155	VISA	[Fipercard]	O	Aure				
				certificados e segurança							
				MAGAZINE LU 16-02-2023	A						
	departamentos m	arketplace	serviços	parcerias con	pre pelo telefone						
	ar e ventilação bebês artesanato beleza e áudio brinques	câm enda seus produtos perfumana entral de atendime dos celul	eras e dro rres arga onia proteção de marcas re construção curs i nto ares elet	enériaidae indésista maesaportesier s seja nosso parceira (1966) institucional trodomésticos games	aziercasameninstrumbá 0 0rdi/n 7 3iv 383 mercado	it de beb eñcaism 8	nag patpehapa esas cons pet shop relógios	suplemente tablets, iPa	ds e e-readers vista ma	es domésticas agalu	q
	automotivo cama,ato	neradina obanoho tempol	dẽ csompra e vend a let	இத்தையில் ucomeration and service and service and service and services are services are services and services are services are services and service	aga a sexta das 8 as 26 ipre também pelo c	ing sapages	iço a upaş dan Kılıs 209	TEX CETO TEL 1869 P. D.	nasapolítinoa edetiphoiweasid.≅ale	investors =	
				fornecedores	ibre rampem beio c	nat Omine					
				portal financeiro	acessibilidade						
					versão mobile						

ENTENDI E FECHAR

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36 Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471 ${\bf @ Magazine \ Luiza - Todos \ os \ direitos \ reservados. \ Endereço \ eletrônico: \ https://www.magazineluiza.com.br}$ Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/





Meu carrinho

Continuar



ARMÁRIO CLAVICULÁRIO PARA 80 CHAVES

Ref. KITPCH80-VR COR DOS CHAVEIROS Chaveiros Vermelhos NUMERAÇÃO:01 a 80 - 1 +

R\$ 610,09

Frete

Boa Vista - RR

Avenida Santos Dumont 69306-680

Alterar CEP

Resumo do pedido

Total do pedido

Subtotal R\$ 610,09

Frete (Jadlog Frenet Jadlog.Package) R\$ 151,62

Selecione uma forma de envio abaixo:

Retirada na Loja

Poderá ser efetivada a coleta após a Nossa **Grátis** Liberação. Retirada no CEP 03438-030....

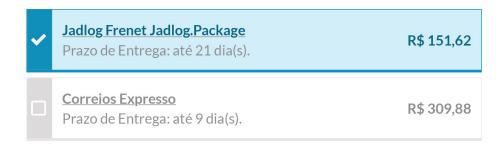
Correios Econômico
Prazo de Entrega: até 29 dia(s).

R\$ 116,91

R\$ 761,71

no boleto à vista ou 2x sem juros de R\$ 380,86 no cartão de crédito ou 12x de R\$ 85,18 no cartão de crédito





Ver detalhes das formas de envio

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Escolher mais produtos

Continuar

ATENDIMENTO

(11) 3805-6366

vendas@abcmetal.com.br Segunda a Sexta das 8h30 às 17h30 Intervalo das 12h00 às 13h00

ACEITAMOS

















SEGURANÇA





NOS RESERVAMOS O DIREITO DE ALTERAR PREÇOS, FORMAS DE PAGAMENTO, ESTOQUE SEM AVISO PRÉVIO. ESTAS OPÇÕES SÃO VÁLIDAS SOMENTE PARA AS COMPRAS EFETUADAS NO ATO DA EXIBIÇÃO DO ANUNCIO.

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE





Assine o nível 6 por R\$ 14,99

O Enviar para Boa Vista 69306680

Categorias V Ofertas do dia Histórico Vender Contato

Crie a sua conta

Entre Compras















Voltar à lista | Casa, Móveis e Decoração > Enfeites e Decoração da Casa > Porta Chaves

Compartilhar | Vender um igual







Novo

Claviculario 80 Chaves -Reforcado (porta Chaves)



R\$ 36786

em 10x R\$ 3679 sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará terça-feira 14 de março por R\$ 57⁰¹

Ver mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade \(\times \) (2 disponíveis)

Comprar agora

Anúncios de Olist



R\$ 50⁹⁰
12x R\$ 4,93
Cobertor Hazime Enxovais
Microfibra 1 corpo cor rosa-...



R\$ 192⁷⁸
12x R\$ 18,69
Frete grátis

Suplemento em pó Integralmédica Hardcore...



R\$ 24⁴⁹ 2x R\$ 12,24 sem juros

Água sanitária Super Candida 5 L

Adicionar ao carrinho

- © Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.
- Mercado Pontos. Você acumula 91 pontos.





Olist

Loja oficial no Mercado Livre

👸 MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

+250mil
Vendas nos

últimos 60 dias



Presta bom atendimento



Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados de Olist

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia da loja

Garantia do vendedor: 30 dias

Ver mais anúncios do Olist

Características principais

Fabricante

Mra

Modelo Claviculario 80 Chaves - Reforcado (Porta Chaves)

Marca Mra

Outras características

Material: Alumínio Altura x Largura: 15 cm x 50 cm

Tipo de porta chaves: Quadro de chaves

Descrição

Porta chaves para 80 chaves - Reforcado.

Pintura epóxi com fechadura e puxador

Medidas 46x49x6

ETIQUETAS INCLUSAS

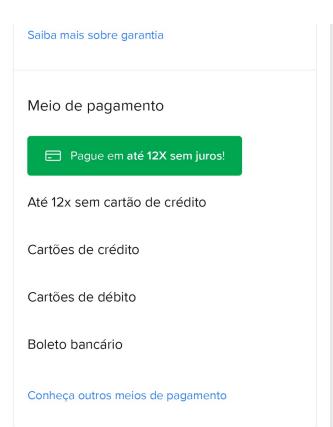
Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Meio de pagamento

Garantia



Escreva sua pergunta	P	erguntar		
Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!				
			Anúncio # 26904500 3	8 Denunci
			7 Wild Hele # 2000 10000	C F Berraner

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.



o que você procura?



Bem-vindo!
Entre ou Cadastre-se







Informática













Porta Chaves -Claviculário - 80 Chaves

Seja o primeiro a avaliar!

Sku: 5F7DBA10E180

Categoria: Porta Chaves Acessórios

Porta-chaves Nilko é a solução ideal para indústria, escola, hospital e organização que possui muitas chaves e precisam mante-las em ordem e organizadas, podem ser usados para guardar as chaves reservas de vestiário, chaves de veículos ou qualquer outro tipo de chave, altamente resistente a corrosão, pintura antimicrobiana e bactericida que elimina os germes e os maus cheiros, livre de arestas cortantes (hands cut free) e com 5 anos de garantia.

- Capacidade: 80 chaves;







POR **R\$ 597,00**

ou em 6x de R\$ 110,17 Ver parcelas •

Comprar

Calcule o Frete:

69306-680

FRETE	VALOR	ENTREGA
Jadlog Package	R\$ 89,11	17 Dias úteis
PAC	R\$ 103,22	25 Dias Úteis
Sedex	R\$ 286,71	5 Dias Úteis



informações do produto

- Fabricado em chapa de aço galvanizado NBR 7008 resistente a corrosão;
- Pintura antimicrobiana e bactericida (nanotecnologia);
- Acompanha suporte numerado e kit para fixação;
- Chaveiros numerados e posições numeradas.

avaliação dos clientes

Nenhum comentário foi postado para esse produto, seja o primeiro!

Comentar

Institucional

Página Inicial Fale Conosco Quem Somos SAC

Informações Úteis

Política de Privacidade

Como Comprar Assistência Técnica - Aquecedor NK565 Fretes e Entrega Trocas e Devoluções Segurança

Atendimento

0800 643-1780 Segunda a Quinta: das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, Sexta: das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 loja@nilko.com.br

Redes Sociais







Segurança



















Avenida Maringá, 1900 - Emiliano Perneta, Pinhais - PR - CEP: 83325-360 NILKO TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 75.086.785/0001-66

loja virtual criada por 🗞 **DLoja Virtual**







Assine o nível 6 por R\$ 14,99

Enviar para Boa Vista 69306680

Categorias V Ofertas do dia Histórico Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Você também pode gostar: porta chaves de parede - porta chaves - porta chaves mdf - quadro de chaves - porta controle remoto - organizador de

Voltar à lista | Casa, Móveis e Decoração > Enfeites e Decoração da Casa > Porta Chaves

Compartilhar | Vender um igual









Novo | +100 vendidos

Claviculario Para 60 Chaves Multiforte Aço Pintura Eletrostá

R\$ 22989

em 7x R\$ 3284 sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará quinta-feira 23 de fevereiro por R\$ 17⁸⁶ R\$ 57⁷⁰ \$ 57⁷⁰ **FULL** ~

Benefício Mercado Pontos

Ver mais formas de entrega

Retire a partir de quinta-feira 23 de fevereiro em uma agência Mercado Livre por R\$ 1496 R\$ 5480 \$ 5480

Benefício Mercado Pontos

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade \(\square\) (5 disponíveis)

Anúncios do vendedor



R\$ 1.999

Bebedouro de água Knox Bebedouros KF02 25L aço...



R\$ 231

12x R\$ 22,40

Frete grátis

Claviculario Para 60 Chaves Multiforte Porta Chave Em Aço



R\$ 22989

12x R\$ 22,29

Frete grátis

Claviculario Para 60 Chaves Multiforte Porta Chave Em Aço

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Fabricante	Multiforte
Modelo	60 CHAVES
Cor	Bege

Comprar agora

Adicionar ao carrinho



Monte um carrinho de produtos

FULL e economize no frete.

- Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
- © Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.
- Mercado Pontos. Você acumula 57 pontos.

Informações sobre o vendedor

MercadoLíder

É um dos melhores do site!

+100 Vendas nos

últimos 60 dias

Presta bom atendimento



Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do

Outras características

Material: Aço Altura x Largura: 29 cm x 27 cm

É kit: Não Tipo de porta chaves: Com ganchos

Descrição

Características Técnicas:

Armário Porta-chaves - Organizador de chaves em aço, em chapa de aço fosfotizada, com pintura eletrostática na cor bege (Resistente a corrosão e arranhões).

Suporte em aço para pendurar os chaveiros Porta com fechadura, acompanha 2 chaves do tipo yale. Capacidade para 60 chaves. Dois furos superiores internos para fixação.

NÃO ACOMPANHA CHAVEIROS

UTILIZAÇÃO

Lojas de automóveis, Condomínios, Estacionamentos, Comércio e Indústrias.

MEDIDAS: 27 (LARG) X 29 (ALT) X 5,5 (PROF)

PESO 1,870 K

produto para devolvê-lo, não importa o motivo!

Ver mais sobre devoluções

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Sem garantia

Saiba mais sobre garantia

Meio de pagamento



□ Pague em até 9X sem juros!

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio	Devoluções grátis	Meio de pagamento	Garantia	
Pergunte ao vendedo	r			
Escreva sua pergunta				Perguntar

Últimas perguntas feitas

Boa tarde! Emitem NF informando o CNPJ? Tentei fazer uma conta para a empresa que trabalho mas, não consegui.

Les o cadastro estiver no cnpj sim...este anuncio sai direto do deposito full e os dados da compra precisam ser iguais aos da nfe.. Se o cadastro estiver na pessoa fisica precisa usar outro anumcio de compra com 31/01/2023

Ola boa tarde. A cor é branco igual da foto?

☐ A cor e cinza estas fotos ficam muito claras 20/11/2022

BOM DIA! EMITE NF?

☐ Bom dia, sim emitimos 10/11/2022

Boa tarde. A cor é bege? Vc tem na cor cinza?

Olá, bom dia! Tudo bem? Consegue me dar um descontinho para comprar 2 unidades?

Bom dia amigo nao consigo 19/10/2022		
Ola amigos. Tem frete gratis?		
Sim este anuncio e frete gratis Mas se a distar No anuncio vc consegue ver e se nao concorda cep o sistema nao premite que eu calcule por a Vc tem na cor branca?	ar com o valor e so sair. Aqui nao consigo ver o seu	
1		
Somente na cor cinza e que esta foto ficou clar	a demais 24/08/2022	Anúncio #1324639090 Denuncia
	Mais informações 🔨	

Trabalhe conosco Termos e condições Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

 $CNPJ \ n.^{\circ} \ 03.007.331/0001-41 \ / \ Av. \ das \ Nações \ Unidas, \ n^{\circ} \ 3.003, \ Bonfim, \ Osasco/SP - CEP \ 06233-903 \ - \ empresa \ do \ grupo \ Mercado \ Livre.$





Assine o nível 6 por R\$ 14,99

Enviar para Boa Vista 69306680

Categorias V Ofertas do dia Histórico Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Você também pode gostar: cone de sinalização

Voltar à lista | Indústria e Comércio > Segurança Laboral > Sinalização > Cones de Sinalização

Compartilhar | Vender um igual













Novo | +5 vendidos

Cone De Sinalização Flexível Norma Nbr Laranja E Branco **75cm**

R\$ 14990

em 4x R\$ 3748 sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará quinta-feira 23 de fevereiro por R\$ 44¹⁶ R\$ 95¹⁰ \$ 95¹⁰

Benefício Mercado Pontos

Ver mais formas de entrega

Retire a partir de quinta-feira 23 de fevereiro em uma agência Mercado Livre por R\$ 39³⁶ R\$ 90³⁰ \$ 90³⁰

Benefício Mercado Pontos

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade \(\square\) (9994 disponí...

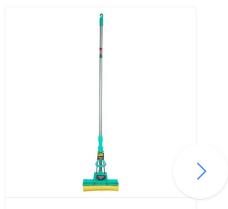
Anúncios do vendedor



R\$ 169⁹⁰ 12x R\$ 16,47 Frete grátis Mop Noviça Duas Águas



R\$ 199⁹⁰
12x R\$ 19,38
Frete grátis
Mop Noviça Twister



R\$ 72⁹⁰ 12x R\$ 7,07 Mop Noviça Sekito

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca	Dutra Borrachas
Modelo	Cone Sinalização Trânsito Norma NBR
Cor	Laranja

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

- Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
- © Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.
- Mercado Pontos. Você acumula 37 pontos.
- Q 3 meses de garantia de fábrica.

Informações sobre o vendedor

LocalizaçãoSão Paulo, São Paulo

MercadoLíder Platinum É um dos melhores do site!

+1000Vendas nos

últimos 60 dias



Presta bom atendimento



Ver mais dados deste vendedor

Outras características

Quantidade de cones: 1 **Peso**: 4.5 kg

Altura: 75 cm Material da base: PVC

É flexível: Sim Quantidade de fitas refletivas: 2

Descrição

Cone de Sinalização Flexível Emborrachado 75cm Laranja com Branco, modelo Safe Park, atende às exigências da Norma ABNT NBR 15.071. Confeccionado na cor laranja em material flexível (PVC), permite ser dobrado ao meio sem prejuízo ao seu formato original. Resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios UV. Para melhor sustentação e escoamento da água, em sua base possui 8 sapatas (pés de apoio). Possui 2 faixas refletivas, tipo colméia na cor branca, conforme Norma ABNT NBR 14.664 e soldadas eletronicamente ao cone. No topo conta com orifício para encaixe do "porta-tudo" (vendido separadamente) e duas aberturas laterais na parte superior para o uso de fita zebrada, corda ou corrente. Utilizado para controle de tráfego, delimitar, canalizar, direcionar, interditar e sinalizar áreas. Indicado para todos os tipos de estacionamentos (internos e externos), shoppings, postos de combustíveis, escolas, condomínios, hipermercados e entre outros.

Desempenho: Atende a Norma ABNT NBR 15.071/2015 e NBR 14.644/2013:

Composição: PVC flexível;

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo!

Ver mais sobre devoluções

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 3 meses

Saiba mais sobre garantia

Meio de pagamento



□ Pague em até 6X sem juros!

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Cartões de débito

Resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios UV; Boleto bancário Cor: Laranja; Cor das faixas refletivas: Branca tipo colméia; Conheça outros meios de pagamento Fixação das faixas: Fixadas ao cone através de pontos de solda eletrônica (evita enrugamento da faixa); Orifício no topo para encaixe de "porta-tudo" (não incluso); Altura: 75cm; Dimensão da base: 40 x 40cm; Possui 8 sapatas para melhor sustentação e escoamento da água; Peso: 4,50Kg. Perguntas e respostas Qual informação você precisa? Custo e prazo de envio Devoluções grátis Meio de pagamento Garantia Pergunte ao vendedor Perguntar Escreva sua pergunta... Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Anúncio #2664770530 | Denunciar

Trabalhe conosco Termos e condições Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros

Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SCCC – SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR

Item	Qtd.	Unid.	Discriminação	Vlr Unit.
01	100		Cone – 70 x 76cm – cor laranja com faixa reflexiva branca com material em borracha ou flexível. NBR 15071	42,95

Tem documentação para contratar com a	Administração Pública?
SIM	NÃO
	odas, tem interesse em contratar com o Ministério Público le o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de nota de empenho?
SIM	NÃO
Validade da Proposta:	
CARIMBO CNPJ NPJ: 06.185.371/0004-14 PAU BRASIL MADEIREIRA E MATERIAL	Boa Vista/RR/
PAU BRASIL MADEIREIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-EIRELI Av.: Gal. Ataide Teiye, n.º 3197 Bairro: Buritis-CEP: 69.309-187 BOA VISTA RORAIMA	Nome e Assinatura do Responsável KANILA REGINA STATOS RODRIGUES SUPERVISORA DE VENDAS PALIBRASIL MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SCCC – SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA - MPRR

Item	Qtd.	Unid.	Discriminação	Vlr Unit.
01	100	1.5	Cone – 70 x 76cm – cor laranja com faixa reflexiva branca com material em borracha ou flexível. NBR 15071	237, 44

Tem documentação para contratar com a A	dministração Pública?
SIM	NÃO
	das, <u>tem interesse em contratar com o Ministério Público</u> o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de ota de empenho?
SIM	NÃO
Validade da Proposta:	
CARIMBO CNPJ	Boa Vista/RR 16 / 12 / 2022
BASTERRO COM, IND, IMP, E EXP. LTD. Av. Glaycon de Paiva, 2304- Pricuma CEP: 69.309-855	Nome e Assinatura do Responsável



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SCCC - SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR

Item	Qtd.	Unid.	Discriminação	Vlr Unit.
01	100		Cone – 70 x 76cm – cor laranja com faixa reflexiva branca com material em borracha ou flexível. NBR 15071	220,00.

Tem documentação para contratar com a Ad	lministração Pública?
SIM	NÃO
	ns, <u>tem interesse em contratar com o Ministério Público</u> o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de ta de empenho? NÃO
Validade da Proposta: 60 Di AS	
CARIMBO CNPJ 10.159.093/0002-36 Vimezer Fornc. de Serv. Ltda Av. São Sebastião, 1647-Santa Tereza I CEP 69312-318	Nome e Assinatura do Responsa del 35 99111-6758



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SCCC – SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA - MPRR

Item	Qtd.	Unid.	Discriminação	Vlr Unit.
01	1	Unid.	Claviculário – 80 chaves: 50x50cm ou 38x30,5cm	NIT
02	1	Unid.	Claviculário – 60 chaves: 40,5x30,5cm	514,58
03	8	Unid.	Claviculário – 40 chaves: 48x33cm	364, 86

O modelo poderá atender de acordo com a disponibilidade de mercado porém não podem exceder o comprimento máximo de 75cm de altura e 50cm de comprimento.

Tem documentação para contra	ar com a Administração Pública?	
SIM	NÃO	
	sa entre todas, <u>tem interesse em contratar com o Ministério Púndo-se que o serviço será prestado mediante emissão de Orde</u> zado por nota de empenho?	
SIM	NÃO	
Validade da Proposta:		
	GA OF A DOOR	
	84.054.329/0001-25 Insc. Estadual: 24004724 BRASFERRO COM, IND, IMP, E EXP, LTDA Av. Glaycon de Paiva, 2304- Pricuma CEP: 69.309-655 BOA VISTA RR	



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SCCC – SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA - MPRR

Item	Qtd.	Unid.	Discriminação	Vlr Unit.
01	1	Unid.	Claviculário – 80 chaves: 50x50cm ou 38x30,5cm	NIT
02	1	Unid.	Claviculário – 60 chaves: 40,5x30,5cm	600,00
03	8	Unid.	Claviculário – 40 chaves: 48x33cm	500,00

O modelo poderá atender de acordo com a disponibilidade de mercado porém não podem exceder o comprimento máximo de 75cm de altura e 50cm de comprimento.

Tem documentação para contra	ntar com a Administração Pública?	
X SIM	NÃO	
	osa entre todas, tem interesse em con ando-se que o serviço será prestado lizado por nota de empenho?	
X SIM	NÃO	
Validade da Proposta: 20	OIAS	
М	LP COSTA-EPP	Insc.Estadual

Av. Santos Dumont, 710 – São Pedro - Boa Vista - RORAIMA - BRASIL - 69.306-680 - Tel.: (95) 3621-2900 Fax.: (95) 3623-2388 E-mail: pgj@mprr.mp.br Home Page: http://www.mp.rr.br

José Fernando Palhares Costa

CPF nº 759

M. L. P. COSTA - EPP

INFORPRINT - Cartuchos Recargas Vias das Flores, 1197 /D- Pricumā CEP:69.309-366-BOA VISTA/RR CNPJ:07.217.926/0001-82



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SCCC – SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR

Item	Qtd.	Unid.	Discriminação	Vlr Unit.
01	1	Unid.	Claviculário – 80 chaves: 50x50cm ou 38x30,5cm	NU
02	1	Unid.	Claviculário – 60 chaves: 40,5x30,5cm	NU
03	8	Unid.	Claviculário – 40 chaves: 48x33cm	Ne

O modelo poderá atender de acordo com a disponibilidade de mercado porém não podem exceder o comprimento máximo de 75cm de altura e 50cm de comprimento.

Tem documentação para contrata	com a Administração Pública?
SIM	NÃO
	entre todas, tem interesse em contratar com o Ministério Públio lo-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem o do por nota de empenho?
SIM	NÃO
Validade da Proposta:	
10.159.093/0002-3 Vimezer Fornc. de Serv. Ltd	da da

Av. Santos Dumont, 710 – São Pedro - Boa Vista - RORAIMA - BRASIL - 69.306-680 - Tel.: (95) 3621-2900 Fax.: (95) 3623-2388 E-mail: pgj@mprr.mp.br Home Page: http://www.mp.rr.br

Av. São Sebastião, 1647-Santa Terezal
CEP 69312-318

Boa Vista



PESQUISA DE PREÇOS - SCCC - Nº 0629064/2023

Item	Descrição	UND	Qtd	P1	P2	Р3	Valor médio unitário	Valor médio total
	Cone de sinalização vertical que obedeça a NBR15071, na cor laranja com faixas			Mercado Local Brasferro	Mercado Local Vimezer	Internet (Mercado Livre)		
1	reflexivas brancas, medindo entre 70 e 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries.	und	100	R\$ 237,44	R\$ 220,00	R\$ 245,00	R\$ 234,15	R\$ 23.412,00
2	Claviculário em chapa de aço, pintura eletrostática, com capacidade para 120	und	01	Internet (Nilko)	Internet (Mercado Livre)	Internet (Shoptime)	R\$ 565,64	R\$ 565,64
	chaves.			R\$ 1.022,79	R\$ 376,92	R\$ 297,21		
3	Claviculário em chapa de aço, pintura eletrostática, com capacidade para 80 chaves.		01	Internet (ABCMetal)	Internet (Mercado Livre)	Internet (Nilko)	R\$ 609,93	R\$ 609,93
				R\$ 761,71	R\$ 367,86	R\$ 700,22		
4	Claviculário em chapa de aço, pintura eletrostática, com capacidade para 60	und	01	Mercado Local Brasferro	Mercado Local M. L. P. Costa	Internet (Mercado Livre)	R\$ 467,39	R\$ 467,39
	chaves.			R\$ 514,58	R\$ 600,00	R\$ 287,59		
5	Claviculário em chapa de aço, pintura eletrostática, com capacidade para 50	und	01	Internet (Mercado Livre)	Internet (Magalu)		R\$ 283,65	R\$ 283,65
	chaves.			R\$ 304,40	R\$ 262,90			
6	Claviculário em chapa de aço, pintura eletrostática, com capacidade para 40	und	08	Mercado Local Brasferro	Mercado Local M. L. P. Costa	Fonte de Preços	R\$ 347,95	R\$ 2.783,60
	chaves.			R\$ 364,86	R\$ 500,00	R\$ 179,00		
				TOTAL				R\$ 28.122,21

Obs.: A pesquisa em sites da internet foi realizada apenas para os itens que não foram encontrados no mercado local e no Fonte de Preços;



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Fiscal, em 23/02/2023, às 08:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0629064 e o código CRC 5571D258.

19.26.1000000.0012046/2022-33 0629064v10



Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprr.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO**

1.1. Aquisição de claviculários, tamanhos variados de capacidade de chaves, e cones de sinalização vertical que obedeçam a NBR 15071, cor laranja com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 e 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição de novos cones visa substituir os velhos que se encontram em péssimo estado de conservação e serão utilizados na sinalização do trânsito de veículos nas dependências do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como em eventos em que seja necessário ordenar o trânsito para a segurança do público interno e externo do órgão.
- 2.2. Outrossim, o grande número de chaves referentes a portas, cadeados, portões, etc. dos imóveis do *Parquet* roraimense torna necessário a organização em claviculários de grande capacidade para melhor eficiência da gestão dos imóveis.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os cones de sinalização a serem adquiridos deverão seguir seguintes características e quantidades:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Cone de sinalização vertical que obedeça a NBR15071, na cor laranja com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 e 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries.	und	100	R\$ 234,15	R\$ 23.412,00
2	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 120 chaves.	und	01	R\$ 565,64	R\$ 565,64
3	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostáticana cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 80 chaves.	und	01	R\$ 609,93	R\$ 609,93
4	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostáticana cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 60 chaves.	und	01	R\$ 467,39	R\$ 467,39
5	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostáticana cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 50 chaves.	und	01	R\$ 283,65	R\$ 283,65
6	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostáticana cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 40 chaves.	und	08	R\$ 347,95	R\$ 2.783,60
	TOTAL				R\$ 28.122,21

3.2. Os cones fornecidos deverão manter as especificações entre si, não podendo variar, por exemplo, o tamanho ou outras características que tornem uma unidade do

produto diferente de outra.

- 3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 3.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.
- 4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.3. Os bens deverão ser entregues no prédio sede do Ministério Público do Estado de Roraima, situado na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro Boa Vista/RR, CEP 69.306-680.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.5.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 5.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Recebimento do Objeto

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a. o prazo de validade;
 - b. a data da emissão;
 - c. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d. o período respectivo de execução do contrato;
 - e. o valor a pagar; e
 - f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser

obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 6.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 6.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 6.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

6.20.0.

6.20.0. EM = Encargos moratórios;

6.20.0. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

6.20.0. VP = Valor da parcela a ser paga.

6.20.0. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

6.20.0. I = (TX)

6.20.0. I = (6 / 100)/365

6.20.0. I = 0,00016438

6.20.0. TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

- 6.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando

houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - a. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (<u>Lei nº 8.078, de 1990</u>);
 - b. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - d. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - e. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - f. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 - g. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - h. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 - i. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - j. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - k. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- l. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato:
- 7.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - a. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.2.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
- 7.2.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 28.122,21 (vinte e oito mil cento e vinte e dois reais e vinte e um centavos)**, conforme pesquisa de preço constante no evento SEI nº 0629064.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, o contratado que:
 - a. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c. der causa à inexecução total do contrato;
 - d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - a. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, \$2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d. Multa:

- i. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- ii. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, \$7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do

recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (<u>art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de</u> 2021):
 - a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. as peculiaridades do caso concreto;
 - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21</u>.
- 9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Fiscal**, em 23/02/2023, às 08:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN**, **Chefe de Secretaria**, em 23/02/2023, às 08:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0621257 e o código CRC 2D2E68C0.

19.26.1000000.0012046/2022-33 0621257v27



DESPACHO - Nº 0633220 - SCCC, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Ao DOF.

Considerando os valores constantes no Termo de Referência - TR 0621257, encaminho os autos para informar a disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria, em 23/02/2023, às 08:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0633220** e o código CRC **941D0977**.

19.26.1000000.0012046/2022-33 0633220v2



Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprr.mp.br

A SCCC,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

Classificação Funcional	Categoria Econômica e Elemento de Saldo em					
Programática	Despesa	R\$				
03091004.2182 -	339030	734.228,55				

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitidas com a seguintes informações:

Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
339030	44	101

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) de Departamento**, em 23/02/2023, às 08:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0633257** e o código CRC **FF965387**.

19.26.1000000.0012046/2022-33 0633257v1



DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 0633269 - SCCC, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Ao DOF,

Para informar disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Fiscal, em 23/02/2023, às 08:49, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0633269 e o código CRC DA567748.

19.26.1000000.0012046/2022-33

0633269v2



Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR www.mprr.mp.br

A SCCC,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

Aquisiçao	ae	Clavicu	lario

Classificação Funcional	Categoria Econômica e Elemento de Saldo em					
Programática	Despesa	R\$				
03091004.2182 -	449052	443.400,52				

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitidas com a seguintes informações:

Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
449052	42	101

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Departamento, em 23/02/2023, às 08:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0633276 e o código CRC B4B8B594.



DESPACHO - Nº 0633360 - SCCC, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

À PGJ.

Considerando a Circular - 0577847.

Considerando o Requerimento de Formalização de Demanda - RFD 0609117.

Considerando o Termo de Referência - TR 0621257.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária - 0633276.

Remeto os autos para Decisão de autorização da Procuradora-Geral de Justiça.



Documento assinado eletronicamente por JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria, em 23/02/2023, às 09:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0633360 e o código CRC 436A1B5B.

19.26.1000000.0012046/2022-33 0633360v2



Decisão - PGJ - Nº 0633365/2023

Considerando a Circular - 0577847.

Considerando o Requerimento de Formalização de Demanda - RFD 0609117.

Considerando o Termo de Referência - TR 0621257.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária - 0633276.

Presentes os requisitos, AUTORIZO, a abertura de processo.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/02/2023, às 16:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0633365** e o código CRC **80530868**.

19.26.1000000.0012046/2022-33 0633365v2



DESPACHO - Nº 0633783 - SCCC, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Ao Diretor Geral.

Considerando a Decisão PGJ 0633365, remeto os autos para aprovação do Termo de Referência -TR 0621257 e, posteriormente, encaminhamento à CPL.



Documento assinado eletronicamente por JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria, em 23/02/2023, às 16:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0633783 e o código CRC 12E51245.

19.26.1000000.0012046/2022-33 0633783v2



PESQUISA DE PREÇOS - SCCC - Nº 0629064/2023

Item	Descrição	UND	Qtd	P1	P2	Р3	Valor médio unitário	Valor médio total
	Cone de sinalização vertical que obedeça a NBR15071, na cor laranja com faixas			Mercado Local Brasferro	Mercado Local Vimezer	Internet (Mercado Livre)		
1	reflexivas brancas, medindo entre 70 e 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries.	und	100	R\$ 237,44	R\$ 220,00	R\$ 245,00	R\$ 234,15	R\$ 23.415,00
2	Claviculário em chapa de aço, pintura eletrostática, com capacidade para 120	und	01	Internet (Nilko)	Internet (Mercado Livre)	Internet (Shoptime)	R\$ 565,64	R\$ 565,64
	chaves.			R\$ 1.022,79	R\$ 376,92	R\$ 297,21		
3	Claviculário em chapa de aço, pintura eletrostática, com capacidade para 80 chaves.		01	Internet (ABCMetal)	Internet (Mercado Livre)	Internet (Nilko)	R\$ 609,93	R\$ 609,93
				R\$ 761,71	R\$ 367,86	R\$ 700,22		
4	Claviculário em chapa de aço, pintura eletrostática, com capacidade para 60	und	01	Mercado Local Brasferro	Mercado Local M. L. P. Costa	Internet (Mercado Livre)	R\$ 467,39	R\$ 467,39
	chaves.			R\$ 514,58	R\$ 600,00	R\$ 287,59		
5	Claviculário em chapa de aço, pintura eletrostática, com capacidade para 50	und	01	Internet (Mercado Livre)	Internet (Magalu)		R\$ 283,65	R\$ 283,65
	chaves.			R\$ 304,40	R\$ 262,90			
6	Claviculário em chapa de aço, pintura eletrostática, com capacidade para 40	und	08	Mercado Local Brasferro	Mercado Local M. L. P. Costa	Fonte de Preços	R\$ 347,95	R\$ 2.783,60
	chaves.			R\$ 364,86	R\$ 500,00	R\$ 179,00		
				TOTAL				R\$ 28.125,21

Obs.: A pesquisa em sites da internet foi realizada apenas para os itens que não foram encontrados no mercado local e no Fonte de Preços;



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Fiscal, em 23/02/2023, às 17:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0633833 e o código CRC 74ABBBC1.

19.26.1000000.0012046/2022-33 0633833v2



Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprr.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO**

1.1. Aquisição de claviculários, tamanhos variados de capacidade de chaves, e cones de sinalização vertical que obedeçam a NBR 15071, cor laranja com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 e 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição de novos cones visa substituir os velhos que se encontram em péssimo estado de conservação e serão utilizados na sinalização do trânsito de veículos nas dependências do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como em eventos em que seja necessário ordenar o trânsito para a segurança do público interno e externo do órgão.
- 2.2. Outrossim, o grande número de chaves referentes a portas, cadeados, portões, etc. dos imóveis do *Parquet* roraimense torna necessário a organização em claviculários de grande capacidade para melhor eficiência da gestão dos imóveis.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os cones de sinalização a serem adquiridos deverão seguir seguintes características e quantidades:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Cone de sinalização vertical que obedeça a NBR15071, na cor laranja com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 e 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries.	und	100	R\$ 234,15	R\$ 23.415,00
2	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 120 chaves.	und	01	R\$ 565,64	R\$ 565,64
3	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostáticana cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 80 chaves.	und	01	R\$ 609,93	R\$ 609,93
4	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostáticana cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 60 chaves.	und	01	R\$ 467,39	R\$ 467,39
5	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostáticana cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 50 chaves.	und	01	R\$ 283,65	R\$ 283,65
6	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostáticana cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 40 chaves.	und	08	R\$ 347,95	R\$ 2.783,60
	TOTAL				R\$ 28.125,21

3.2. Os cones fornecidos deverão manter as especificações entre si, não podendo variar, por exemplo, o tamanho ou outras características que tornem uma unidade do

produto diferente de outra.

- 3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 3.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.
- 4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.3. Os bens deverão ser entregues no prédio sede do Ministério Público do Estado de Roraima, situado na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro Boa Vista/RR, CEP 69.306-680.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.5.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 5.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Recebimento do Objeto

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a. o prazo de validade;
 - b. a data da emissão;
 - c. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d. o período respectivo de execução do contrato;
 - e. o valor a pagar; e
 - f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser

obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 6.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 6.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 6.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

6.20.0.

6.20.0. EM = Encargos moratórios;

6.20.0. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

6.20.0. VP = Valor da parcela a ser paga.

6.20.0. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

6.20.0. I = (TX)

6.20.0. I = (6 / 100) / 365

6.20.0. I = 0.00016438

6.20.0. TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

- 6.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando

houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - a. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - b. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - d. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - e. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - f. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 - g. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - h. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 - i. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - j. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - k. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- l. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato:
- 7.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - a. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.2.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
- 7.2.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 28.122,21 (vinte e oito mil cento e vinte e dois reais e vinte e um centavos)**, conforme pesquisa de preço constante no evento SEI nº 0629064.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, o contratado que:
 - a. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c. der causa à inexecução total do contrato;
 - d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - a. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, \$2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d. Multa:

- i. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- ii. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, \$7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do

recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (<u>art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021</u>):
 - a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. as peculiaridades do caso concreto;
 - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21</u>.
- 9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE**, **Chefe de Secretaria**, em 23/02/2023, às 17:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN**, **Chefe de Secretaria**, em 23/02/2023, às 17:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0633835** e o código CRC **545E0D67**.

19.26.1000000.0012046/2022-33 0633835v2



DESPACHO - Nº 0633847 - SCCC, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Ao Diretor Geral.

Considerando a Decisão PGJ 0633365, remeto os autos para aprovação do Termo de Referência - TR 0633835, e, posteriormente, encaminhamento à CPL.



Documento assinado eletronicamente por JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria, em 23/02/2023, às 17:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0633847 e o código CRC 5F1EF119.

19.26.1000000.0012046/2022-33 0633847v2



DESPACHO - Nº 0633848 - DG, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Ciente.

Aprovo o termo de referência SEI 0633835, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 23/02/2023, às 17:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0633848** e o código CRC **BF9CE9C5**.

19.26.1000000.0012046/2022-33 0633848v2



DESPACHO - Nº 0536194 - CPL, 13 DE JULHO DE 2022

Nesta data, promovo a remessa dos autos ao Departamento Orçamentário e Financeiro para complementação das informações constante nas Disponibilidades Orçamentárias DVOF (0633257 e 0633276), especialmente o saldo constante no elemento de despesa 339030, subelemento 44, no elemento de despesa 449052, subelemento 42, respectivamente, em atendimento ao disposto no art. 75, §1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Esclareço, por fim, que o limite para Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da citada lei, atualmente corresponde a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Após, solicito o retorno dos autos a esta Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 27/02/2023, às 11:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0635015** e o código CRC **A00096B9**.

19.26.1000000.0012046/2022-33 0635015v2



DESPACHO - Nº 0635549 - DOF, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

à Divisão Orçamentária e Financeira,

Em atenção ao despacho SEI 0635015, solicito vossa colaboração para o atendimento da demanda.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) de Departamento**, em 28/02/2023, às 09:56, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0635549** e o código CRC **B26207F1**.

19.26.1000000.0012046/2022-33 0635549v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprr.mp.br

À CPL,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica e Elemento de Despesa	Saldo em R\$
03.091.004.2182	339030 449052	629.578,55 443.400,52

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitida(s) com s seguintes Informações:

Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
339030	44	1500.0101
449052	27	1500.0101

Acrescento, caso a aquisição seja feita por dispensa, baseada no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21, que o saldo dos subelementos **44 e 27** são de **R\$ 57.208,33,** respectivamente.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) de Departamento**, em 01/03/2023, às 07:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0635621** e o código CRC **1A67A7E2**.

19.26.1000000.0012046/2022-33 0635621v1



DESPACHO - Nº 0638302 - CPL, 06 DE MARÇO DE 2023

Promovo a devolução dos autos ao Setor Demandante para correções, referentes às inconsistências pontuais:

- Divergência, no que tange ao valor do somatório resultante do somatório dos itens, item 3.1 e o custo estimado total, item 8.1, ambos do Termo de Referência SCCC 0633835;
- Incompatibilidade do percentual da multa moratória descrita no "i", *alínea* "d", do item 9.2 do Termo de Referência SCCC 0633835 com o diploma que norteia a contratação, a Lei nº 14.133/2021.
- Justificativa da divergência do objeto descrito no item 1 do RFD Requerimento de Formalização da Demanda AS 0609117 e o descrito no item 3.1 do Termo de Referência SCCC 0633835.

Após os devidos ajustes e a juntada de novo TR, com as devidas aprovações, solicito o retorno dos autos a esta Comissão para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 06/03/2023, às 10:26, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0638302** e o código CRC **5E75B6FD**.

19.26.1000000.0012046/2022-33 0638302v2



CERTIDÃO - PGJ/DG/DA/DVMP/SCCC

Certifico que o objeto do termo de referência atende também ao requerido no processo SEI nº 19.26.1000000.0008014/2022-33, razão pela qual ele difere do RFD - Requerimento de Formalização da Demanda AS (0609117).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE**, **Chefe de Secretaria**, em 06/03/2023, às 14:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0638516 e o código CRC 7CECF9F7.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprr.mp.br

19.26.1000000.0012046/2022-33 0638516v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprr.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO**

1.1. Aquisição de claviculários, tamanhos variados de capacidade de chaves, e cones de sinalização vertical que obedeçam a NBR 15071, cor laranja com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 e 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição de novos cones visa substituir os velhos que se encontram em péssimo estado de conservação e serão utilizados na sinalização do trânsito de veículos nas dependências do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como em eventos em que seja necessário ordenar o trânsito para a segurança do público interno e externo do órgão.
- 2.2. Outrossim, o grande número de chaves referentes a portas, cadeados, portões, etc. dos imóveis do *Parquet* roraimense torna necessário a organização em claviculários de grande capacidade para melhor eficiência da gestão dos imóveis.
- 2.3. O presente termo de referência visa atender, ainda, ao requerimento constante no processo SEI nº 19.26.1000000.0008014/2022-33.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os claviculários e cones de sinalização a serem adquiridos deverão atender as seguintes características e quantidades:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Cone de sinalização vertical que obedeça a NBR15071, na cor laranja com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 e 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries.	und	100	R\$ 234,15	R\$ 23.415,00
2	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 120 chaves.	und	01	R\$ 565,64	R\$ 565,64
3	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostáticana cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 80 chaves.	und	01	R\$ 609,93	R\$ 609,93
4	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostáticana cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 60 chaves.	und	01	R\$ 467,39	R\$ 467,39
5	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostáticana cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 50 chaves.	und	01	R\$ 283,65	R\$ 283,65
6	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostáticana cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 40 chaves.	und	08	R\$ 347,95	R\$ 2.783,60
TOTAL					

- 3.2. Os cones fornecidos deverão manter as especificações entre si, não podendo variar, por exemplo, o tamanho ou outras características que tornem uma unidade do produto diferente de outra.
- 3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 3.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.
- 4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.3. Os bens deverão ser entregues no prédio sede do Ministério Público do Estado de Roraima, situado na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro Boa Vista/RR, CEP 69.306-680.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.5.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 5.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a. o prazo de validade;
 - b. a data da emissão;
 - c. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d. o período respectivo de execução do contrato;
 - e. o valor a pagar; e
 - f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a

comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 6.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 6.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 6.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

6.20.0.

6.20.0. EM = Encargos moratórios;

6.20.0. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

6.20.0. VP = Valor da parcela a ser paga.

6.20.0. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

6.20.0. I = (TX)

6.20.0. I = (6 / 100)/365

6.20.0. I = 0.00016438

6.20.0. TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

- 6.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na

legislação aplicável.

- 6.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - a. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (<u>Lei nº 8.078, de 1990</u>);
 - b. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - d. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
 - e. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - f. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 - g. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - h. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 - i. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - j. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

- k. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato:
- 7.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - a. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.2.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
- 7.2.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 28.125,21** (**vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais e vinte e um centavos**), conforme pesquisa de preço constante

9. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, o contratado que:
 - a. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c. der causa à inexecução total do contrato;
 - d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - a. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, \$2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d. Multa:

- i. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- ii. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, \$9°, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, \$7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (<u>art. 156, \$1º, da Lei nº 14.133, de 2021</u>):
 - a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. as peculiaridades do caso concreto;
 - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (<u>art. 159</u>).
- 9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21</u>.
- 9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE**, **Chefe de Secretaria**, em 06/03/2023, às 14:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN**, **Chefe de Secretaria**, em 06/03/2023, às 14:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0638471** e o código CRC **1F175219**.

0638471v3 19.26.1000000.0012046/2022-33



DESPACHO - Nº 0638691 - SCCC, 06 DE MARÇO DE 2023

Ao Diretor Geral.

Considerando o Despacho CPL 0638302, encaminho o Termo de Referência - TR 0638471 para aprovação e encaminhamento à CPL.



Documento assinado eletronicamente por JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria, em 06/03/2023, às 14:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0638691** e o código CRC **198303B5**.

19.26.1000000.0012046/2022-33 0638691v2



DESPACHO - Nº 0638694 - DG, 06 DE MARÇO DE 2023

Ciente.

Aprovo o termo de referência SEI 0638471, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 06/03/2023, às 15:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0638694** e o código CRC **BE414D6A**.

19.26.1000000.0012046/2022-33 0638694v2



PARECER - PGI/CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir da CI Circular AS (0594426) para **fornecimento de claviculários em chapas de aço e cones de sinalização vertical**, para atender as demandas da Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público de Roraima.

No documento 0638471 consta versão final do TR - Termo de Referência SCCC, com a justificativa para contratação, especificações do objeto, obrigações da Contratante e Contratada, condições de entrega e recebimento, dentre outros aspectos essenciais à demanda, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral no Despacho DG 0638694.

A despesa estimada em questão perfaz o valor de **R\$ 28.125,21** (**vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e um centavos**), e foi aferida pelo média dos valores unitários, a partir dos valores obtidos nas Cotações (0626021 e 0632425) e por meio da pesquisa de preços 0619940, nos termos do art. 6º, caput da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, do Ministério da Economia.

Informação de Disponibilidade Orçamentária consta do documento 0635621, a qual correrá por conta da Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Elementos de Despesa 339030 e 449052, Subelementos 44 e 27, Fonte 1500.0101.

Autorização para abertura de processo consta na Decisão SCCC (0633365).

Vieram os autos para análise. É o Relatório.

Inicialmente, é necessário esclarecer que a rotina desta Comissão Permanente de Licitação é realizar processo licitatório, especialmente a modalidade Pregão, forma Eletrônica. Todavia, em virtude do baixo valor da presente aquisição, não restaria justificado de forma razoável realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado.

Ocorre que, conforme dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Por outro lado, ao analisar a planilha da Pesquisa de Preços SCCC 0633833, observou-se uma certa escassez de preços do mercado local. Isto se comprova também no documento 0619940, no qual os vários fornecedores foram consultados e nem todos dispõe dos itens pretendidos.

Dessa forma, esta Comissão sugere que a contratação em tela seja efetivada por **Dispensa de Licitação**, na forma **Eletrônica**, seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021. Esta Instrução instituiu o **Sistema de Dispensa Eletrônica**, podendo ser

aplicada no âmbito da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, nas hipóteses de contratação de bens e serviços, no limite do disposto inciso II do *caput* do art. 75 da Lei n° 14.133/2021.

No que tange ao procedimento em si, importante destacar a diferença em relação à Dispensa de Licitação tradicional. Assim, preconiza a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, bem como o Manual de Dispensa de Eletrônica, que o Contratante (MPRR) inserirá no sistema Compras.gov que, diga-se, é o mesmo utilizado para Pregões Eletrônicos, a especificação do objeto, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, local e prazos de entrega, data e hora da sessão.

Mediante a inserção dessas informações, o sistema encaminhará automaticamente a pretensa contratação aos fornecedores registrados no SICAF, na correspondente linha de fornecimento. Posto isso, na data e horário estabelecidos para a abertura do procedimento, os fornecedores interessados cadastrarão suas propostas exclusivamente no Sistema de Dispensa Eletrônica.

Encerrada a fase de lances, serão analisadas as condições de habilitação (doc. 0642616) do fornecedor melhor classificado, podendo haver a necessidade de envio de documentos complementares. Concluídas as etapas de julgamento e habilitação, o procedimento será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do feito.

Seguindo os processos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se for bem utilizado o Sistema de Dispensa Eletrônica pode aumentar o potencial de transparência das contratações diretas, trazendo assim mais segurança aos agentes públicos e privados envolvidos, que muitas vezes ficam apreensivos em celebrar esse tipo de contratação pelo receio de conter algum tipo de irregularidade passível de reprimenda pelos órgãos de controle.

Outra vantagem é que a maior publicidade da Dispensa Eletrônica permite tanto ao órgão Contratante, como ao fornecedor, uma maior ampliação da disputa, não se restringindo ao mercado local. O procedimento é mais célere, com prazos reduzidos entre a publicação e a realização da sessão, sendo o documento norteador da disputa denominado Aviso de Contratação Direta (doc. 0647085). Nesse sentido, a Dispensa Eletrônica comumente tem recebido a alcunha de "Mini Pregão".

Acerca da justificativa, conforme se depreende do TR - Termo de Referência SAAD (0638471) a presente contratação visa, organizar o grande número de chaves já existentes dos diversos imóveis do MPRR, bem como substituir os cones que se encontram em péssimo estado de conservação, pois são utilizados tanto nas dependências deste *parquet* como em eventos em que sejam necessários ordenar o trânsito visando a segurança interna e externa do órgão.

Ante o exposto, esta CPL manifesta-se pelo prosseguimento dos autos, por meio do **Sistema de Dispensa Eletrônica**, por **ITENS**, com fulcro no art. 4°, II da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8/7/2021 e no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

E, ainda, conforme inciso V, § 2º, art. 174 da Lei nº 14.133/2021 e item 14.2 da Minuta do Termo de Contrato 0647570, a Seção de Compras, Contratos e Convênios - SCCC deverá providenciar a publicação do referido instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - <u>Publicador de Contratos</u> - no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, sob a égide do art. 94, II, da referida Lei.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer, nos termos do art. 53, §4º e art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021.

Após, pugno por nova vista para alimentação do Sistema SAGRES-Licitações TCE-RR e inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/03/2023, às 11:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647956** e o código CRC **035C2638**.

19.26.1000000.0012046/2022-33 0647956v9

PORTARIA - Nº 0622225 - PGJ, 25 DE JANEIRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, pelo período de 2 de fevereiro de 2023 até 31 de março de 2023, os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado de Roraima, com fundamento no art. 51, caput e §4º da Lei nº 8.666/1993, respectivamente:

ANA PAULA VERAS DE PAULA - Presidente da CPL

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Membro

LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Membro

FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE - Suplente

FRANCIELE COLONIESE BERTOLI - Suplente

JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN - Suplente

Art. 2º - Designar, com arrimo no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, pelo período de 2 de fevereiro de 2023 até 31 de março de 2023, os servidores abaixo indicados para atuarem como Pregoeiros do Ministério Público do Estado de Roraima:

ANA PAULA VERAS DE PAULA - Pregoeira

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Pregoeira

LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Pregoeiro

Art. 3º - Designar, nos termos do art. 4º, §1º da Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007, pelo período de 2 de fevereiro de 2023 até 31 de março de 2023, os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio dos Pregões realizados pelo Ministério Público do Estado de Roraima:

Equipe de Apoio:

ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS

CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO

EDUARDO FABIO LOURETO DA COSTA

FABIANA SILVA E SILVA

FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE

FRANCIELE COLONIESE BERTOLI

FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO

JANIO LIRA JUCÁ

JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN

JOSE CEZA ARAUJO

KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES

LARA PEREIRA DE OLIVEIRA

LEONARDO SOLIGO GOMES

LIVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS

MARAIZA DOS SANTOS LENDENGUE DE SIQUEIRA

MARCELO SEIXAS

MARCOS MILTON RODRIGUES

RICARDO DE SOUSA RODRIGUES

TAMIRES MORAES E SILVA

THALITA LIVIA ISRAEL FERREIRA

WESLEY ALVES FELIPE

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2023. Revoga-se a Portaria nº 076 - PGJ, de 1º de fevereiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Cleonice Andrigo Vieira

Procuradora-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício, em 25/01/2023, às 12:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0622225** e o código CRC **78D17891**.







PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

XX/2023

CONTRATANTE (UASG)

926196

OBJETO

Aquisição de Claviculários em chapa de aço e Cones de Sinalização Vertical para atender a demanda da Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Roraima.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 28.125,21

DATA DA SESSÃO

XX/XX/XXXX

HORÁRIO DA FADE DE LANCES

De 9h às 17h (horário de Brasília)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



e apresente sua proposta!



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº __/2023

Torna-se público que a **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão://	_
-------------------	---

Horário da Fase de Lances: 9h às 17h (Horário de Brasília)

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br

1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Claviculários em chapa de aço e Cones de Sinalização Vertical para atender demanda da Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT
1	Cone de sinalização vertical que obedeça a NBR15071, na cor laranja com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 e 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries.	unid	100	460740
2	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 120 chaves.	unid	1	307478 (140 chaves)
3	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostáticana cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 80 chaves.	unid	1	300636 (100 chaves)
4	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostáticana cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 60 chaves.	unid	1	601703 (60 chaves)
5	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostáticana cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 50 chaves.	unid	1	601703 (60 chaves)
c	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostáticana cor bege,	unid	Ω	310916

	porte de aço pacidade para 40	1	haveiros,	com	uiiiu	O	(40 chaves)
--	----------------------------------	---	-----------	-----	-------	---	-------------

1.3. Em razão do descritivo do Sistema Comprasnet não possuir o mesmo nível de detalhamento do objeto desta dispensa, as propostas deverão atender às especificações técnicas dispostas no descritivo constante no item Termo de Referência – Anexo II deste Aviso.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
- 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
- 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- I Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- II O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5. sociedades cooperativas.
- 2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.
- 2.4. empresas das quais tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos Membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de Servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste MPRR, conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público CNMP e Declaração nos termos constantes no Anexo V, devendo-se observar, ainda, que:
- 2.4.1. A vedação prevista no item acima não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o Membro ou Servidor gerador da incompatibilidade.
- 2.4.2. A vedação constante no item acima se estende às contratações cujo procedimento tenha sido deflagrado quando os Membros e Servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às contratações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
- 2.4.3. A contratação de empresa pertencente a parente de Membro ou Servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

2.4.3.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão

de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata art. 93 da Lei 8.213/91.
- 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §\$1º ao 3º do art, 4º, da Lei 14.133/2021.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for

recebido e registrado primeiro no sistema.

- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.6. não informar marca e modelo, se for o caso;
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato

convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha nao constituem motivo para a desclassificacao da proposta. A planilha podera ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicacao de recolhimento de impostos e contribuicoes na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9.3. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase deste procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, podendo admitir, mediante decisão fundamentada, a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame (Acórdão nº 1211/2021 Plenário TCU).
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União https://certidoes.cgu.gov.br/
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União https://certidoes.cgu.gov.br/;
 - d) CGU-PJ (Sistema de Gestão de Processos Administrativos de Responsabilização de Entes Privados) https://certidoes.cgu.gov.br/;
 - e) empresa com existência de registro no Sistema de Inabilitados e Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União https://certidoes.cgu.gov.br/;
 - f) empresa das quais tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro

ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos Membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de Servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação deste MPRR.

- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.1. 6.2.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
 - 6.2.1. 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
 - 6.2.1. 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de até 60 (sessenta) minutos, contados da convocação, sob pena de inabilitação. (art. 19, §3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem

de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. **CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de <u>5 (cinco) dias úteis</u>, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei 14133/2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10. 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das

infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados;
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2. 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I Documentação exigida para Habilitação;
- 9.12.2. ANEXO II Termo de Referência;
- 9.12.3. ANEXO III Modelo de Proposta Readequada;

9.12.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato;

9.12.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Regularidade;

9.12.6. ANEXO VI - Informativo.

9.12.6.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/03/2023, às 11:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647085** e o código CRC **9E472A3B**.

19.26.1000000.0012046/2022-33 0647085v11



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.3. **Microempreendedor Individual MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 2.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 2.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 2.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;
- 3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 3.3.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 3.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.
- 3.3.4. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante demonstração dos índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), onde não deverão estar inferiores a 1.

4. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

4.1. Apresentar Declaração de Regularidade, em atendimento ao que dispõe o art. 3º da Resolução/CNMP nº 37/2009, alterada pela Resolução CNMP nº 172/2017, informando que a empresa não tem como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo de direção do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme modelo constante no Anexo V do Aviso de Contratação, sob pena de desclassificação no certame.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/03/2023, às 11:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0642616** e o código CRC **F42E1151**.

19.26.1000000.0012046/2022-33 0642616v18



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DISPENSA ELETRÔNICA Nº _/2023 PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0012046/2022-33

Prezados Senhores,

DADOS	FORNECIDOS PELO MPRR	DADOS FORNECIDOS PELA EMPRESA LICITANTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA / MODELO
1	Cone de sinalização vertical que obedeça a NBR15071, na cor laranja com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 e 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries.	100	unid	R\$ 234,15	R\$ 23.415,00	R\$	R\$	
2	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostática na cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 120 chaves.	1	unid	R\$ 565, 64	R\$ 565,64	R\$	R\$	
3	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostáticana cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 80 chaves.	1	unid	R\$ 609,93	R\$ 609,93	R\$	R\$	
4	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostáticana cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 60 chaves.	1	unid	R\$ 467,39	R\$ 467,39	R\$	R\$	
5	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostáticana cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 50 chaves.	1	unid	R\$ 283,65	R\$ 283,65	R\$	R\$	
6	Claviculário em chapa de aço (corpo e porta), pintura eletrostáticana cor bege, suporte de aço para chaveiros, com capacidade para 40 chaves.	8	unid	R\$ 347,95	R\$ 2.783,60	R\$	R\$	
VALOR	MÁXIMO ACEITÁVEL PARA A DISPENSA	R\$ 28.125,21	VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$					

- PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência
- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência
- VALIDADE DE PROPOSTA: 60 dias

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço: Cidade: Estado: CEP

Telefone: E-mail:

Dados bancários da pessoa jurídica:

Instituição bancária: Agência: Conta-Corrente:

<u>Dados do Responsável legal para assinatura do Instrumento Contratual:</u>

Nome completo:

CPF: RC

Cargo/função: Telefone celular: E-mail: Endereço: Cidade: Estado: CEP:



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 23/03/2023, às 11:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0647547 e o código CRC D64588AA.

19.26.1000000.0012046/2022-33 0647547v3



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

DE

___/__ PARA AQUISIÇÃO

TERMO

CONTRATO

No

				ATENDER DEMANI DE SEGURANÇA II MINISTÉRIO PÚB DE RORAIM A.	NSTITUCIONAL D	O		
OMINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representado pelo Procurador-Geral de Justiça FÁBIO BASTOS STICA, e de outro lado, a empresa, nscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida no endereço, telefones, neste ato denominada CONTRATADA, representada por, nscrito(a) no CPF nº, resolvem celebrar o presente CONTRATO, nstruído pelo Processo Administrativo SEI nº 19.26.10000000.0012046/2022-33, mediante as cláusulas e condições que seguem:								
1.	CLÁUSULA PR	IMEIRA - DO	ОВЈЕТО Е	DO PREÇO				
1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de								
parcelada, consubstanciado em:								
1.2.0.								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			

existem recursos orçamentários disponíveis.

1.2.0.

1.3.0.

1.3.

As despesas decorrentes da presente aquisição deverão ser empenhadas na

Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Categoria Econômica e Elemento de Despesa 339030 e 449052, Subelementos 44 e 27, respectivamente, Fonte 1500.0101, onde

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente atestadas as condições e os valores permanecerem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, com eficácia legal após a publicação do Extrato no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Roraima.

2.1.0.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

- 3.1. Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, com plena validade, salvo naquilo que por este Contrato tenha sido modificado, os seguintes documentos:
- 3.1.1. Termo de Referência (0638471)
- 3.1.2. Aviso de Contratação Direta (0647085).

3.1.2.

4. CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenha.
- 4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.3. Os bens deverão ser entregues no prédio sede do Ministério Público do Estado de Roraima, situado na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro Boa Vista/RR, CEP 69.306-680.

4.3.0.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto o serviço de transporte para entrega.

5.1.0.

6.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. **Recebimento do Objeto**

- 6.1.1. Os bens serão recebidos *provisoriamente*, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.1.3. O recebimento *definitivo* ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o

limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

- 6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. **Liquidação**

- 6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.3.	6.2.3.1	o prazo de validade;
6.2.3.	6.2.3.2	a data da emissão;
6.2.3.	6.2.3.3	os dados do contrato e do órgão contratante;
6.2.3.	6.2.3.4	o período respectivo de execução do contrato;
6.2.3.	6.2.3.5	o valor a pagar; e
6.2.3. cabíveis.	6.2.3.6	eventual destaque do valor de retenções tributárias

- 6.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
 - 6.2.6. 6.2.6.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

- 6.2.6. 6.2.6.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.3. **Prazo de pagamento**

- 6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 6.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

6.3.2.

6.3.2. **EM = I x N x VP, sendo:**

- 6.3.2. EM = Encargos moratórios;
- 6.3.2. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- 6.3.2. VP = Valor da parcela a ser paga.
- 6.3.2. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- 6.3.2. I = (TX)
- 6.3.2. I = (6 / 100) / 365
- 6.3.2. I = 0.00016438
- 6.3.2. TX = Percentual da taxa anual = 6%

6.3.2.

6.4. Forma de pagamento

- 6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.4.5.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.2.0.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante obriga-se a:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.1.8. 8.1.9.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

- 8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.11.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (<u>Lei nº 8.078, de 1990</u>);
- 9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas

vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

- 9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.13.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, o contratado que:
- 10.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 10.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. **Multa:**

- 10.2.4. 10.2.4.1 moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 10.2.4. 10.2.4.2 O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art.

- 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 10.2.4. 10.2.4.3 compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.5. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 10.2.6.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 10.2.6.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 10.2.6. 10.2.6.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.4. Na aplicação das sanções serão considerados (<u>art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021</u>):
- 10.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.4.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.4.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 10.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.5. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da

data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 10.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21</u>.
- 10.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10.9.0.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.0.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei <u>nº 14.133, de 2021</u>, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor</u> – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.1.0.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

13.3.0.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 14.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar nas épocas devidas.
- 14.2. O presente Contrato será publicado em forma de extrato no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Roraima DEMPRR e Publicador de Contratos do Portal Nacional de Contratações Públicas, em atenção ao disposto no inciso IV, §2º do art. 174 e *caput* do art. 175, ambos da Lei nº 14.133/2021; <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011</u>, c/c <u>art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012</u>.
- 14.3. Fica eleito pelas partes o Foro de Boa Vista Estado de Roraima para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia de qualquer outro.

- 14.4. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria-Geral e submetidos à Procuradoria-Geral de Justiça.
- 14.5. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou—se o presente Contrato, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

14.5.0.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/03/2023, às 11:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647570** e o código CRC **9BCC5344**.

19.26.1000000.0012046/2022-33

0647570v16



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
NOME DO DECLARANTE:
CPF:
CARGO:
DECLARO , nos termos do art. 3º da Resolução nº 37/2009, alterada pela Resolução 172/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins da Dispensa Eletrônica 2/2023 realizado pelo Ministério Público do Estado de Roraima que:

- () os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores <u>NÃO</u> são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste MPRR, observando-se que:
 - A vedação prevista no item acima não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o Membro ou Servidor gerador da incompatibilidade;
 - A vedação constante no item acima se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os Membros e Servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
 - A contratação de empresa pertencente a parente de Membro ou Servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório;

()	os	sócios	desta	empresa,	bem	como	seus	gerentes	e	diretores	são	cônjuges,
con	ıpan	heiros(a	as) ou p	arentes se	m linh	a reta, o	colater	al ou por	afin	idade, até	o ter	ceiro grau,
incl	usiv	e, de Me	embro e	e Servidor o	ocupai	nte de c	cargo d	le direção	Mi	nistério P	úblico	da União
e do	os Es	tados, a	baixo i	dentificado	o(s):							
Nor	ne d	o Memb	oro ou S	Servidor:								

0.0.0.

Órgão de Lotação:		
Grau de Parentesco:		
Por ser verdade, firmo a	presente, sob as penas da lei.	
0.0.0.		
	Local e data	
	Representante da empresa	



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/03/2023, às 11:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0643344** e o código CRC **9F56A9EF**.

19.26.1000000.0012046/2022-33 0643344v4